Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1526

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO CAMINHÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.137.236/0001-49.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
20.606.0002.1011.0000 – Aquisição de Equipamentos para Modernização da Frota.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Karlos César Fernandes – Diretor
CPF: 693.592.291-72.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D467199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15.
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Nilson Barbosa Machado – Diretor
CPF: 298.337.521-87.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79971535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 116/2015

Processo Administrativo nº: 055955/2015
Pregão Presencial SRP nº: 116/2015 .
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Móveis, Eletrodoméstico e outros), para diversas Secretarias Municipais", conforme solicitação da secretaria de Gestão do município de Amambai – MS.
Empresas Vencedoras:
PATRICIA SELHORST – EPP - Itens n° 37 e 42 - R$ 53.386,00(Cinquenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais);
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP - itens n° 6 e 59 - R$ 96.460,00(Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais);
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME - itens n° 12, 13, 19, 32 e 44 - R$ 37.479,10(Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos);
FERNANDO ESPINDOLA – ME - itens n° 2, 7, 8, 33 e 34 - R$ 52.330,00(Cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais);
V.I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - itens n° 01, 05, 10, 14, 15, 16, 27, 28, 39, 41, 45, 52 e 53 - R$ 74.644,00(Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
MS REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME - tens n° 03, 04, 09, 11, 22, 38, 40, 46, 50, 51, 54, 55, 56 e 57 - R$ 64.482,10(Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
D. F. SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS – ME - itens n° 17, 18, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 43, 47, 48, 49 e 58 - R$ 62.495,00(Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Local e Data 13/01/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2960065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/21/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL N.º 01/21/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o resultado da entrevista de verificação da veracidade da declaração firmada pelos candidatos que se declararam negros, afrodescendentes ou indígenas no momento de sua inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, observando-se:
1 - DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS
1.1. No anexo I constam os candidatos que obtiveram parecer conclusivo favorável.
1.2. No anexo II os candidatos ausentes.
1.2.1. Os candidatos ausentes perdem o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

AMAMBAI/MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO DA ENTREVISTA NEGRO, AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	
CANDIDATOS QUE RECEBERAM PARECER FAVORÁVEL	
Relação de Candidatos Cuja Inscrição foi Deferida como Negro, Afrodescendente.	
Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias	
Nº insc	Nome
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil	
Nº insc	Nome
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA
Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	
Nº insc	Nome
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA
Cargo: 3129 - Professor I - Ciências	
Nº insc	Nome
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS
Cargo: 3120 - Engenheiro Ambiental	
Nº insc	Nome
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS
ANEXO II – RESULTADO DA ENTREVISTA NEGRO, AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	
CANDIDATOS AUSENTE	
Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)	
Nº insc	Nome
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL
Relação de Candidatos Cuja Inscrição foi Deferida como Negro, Afrodescendente.	
Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias	
Nº insc	Nome
76019	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8EB6A8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES - PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 2.160/2009, de 17 de fevereiro de 2009, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para o credenciamento e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias.

1. DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no sítio eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 3.608, Vila Primavera, que estará recebendo os documentos, a partir do dia **08 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h.**

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:
a) Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, ou curso tecnólogo, ou ensino médio regular ou profissionalizante de nível médio, emitido pela instituição de ensino;
b) Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia autenticada do documento de identidade com foto;
d) Declaração de residência no município de Amambai/MS há pelo menos 01 (um) ano;
e) Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.

IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2016, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:137B2693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 2.482/15, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1497 EM 21/12/15. ONDE SE LEU: SESSÃO ORDINÁRIA. LEIA-SE: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2015

Autores: Mesa Diretora da Câmara.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 395, na Vila Crepúsculo I, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 27.768.152/0001-09.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD6B230C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 2.483/15, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 1497 EM 21/12/15. ONDE SE LEU: SESSÃO ORDINÁRIA. LEIA-SE: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2015

Autor. P.M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade por ela indicada a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) Unidades Habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade privada sem fim lucrativo indicada pela AGEHAB e vencedora do Chamamento Público nº 03/2015 (Processo nº 67/100.159/2015) a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás que serão implementadas pela Secretaria de Estado de Habitação.

Parágrafo único. *O valor da contrapartida de que trata o caput será de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para implementação de obras de drenagens externa da área do empreendimento, ficando, entretanto, limitado o custo a cargo do Município em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98F087C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Luci Mara de Lara Calves, Matrícula nº 200448, merendeira, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2016, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 08, de 05 de fevereiro de 2015.

Anastácio-MS, 11 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A95F9BEA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Allanea Carla D'Avila de Carvalho Garcia para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 15 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1E16419B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valquíria Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 15 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB9929D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fernanda de Cássia Canhete para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Assistência Social, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 15 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:040E8270

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sueli Aparecida da Silva para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 18 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5FDEE395

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Esterlita Mazuy Maidana para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87722FC4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Guilherme Gavino Dantas para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0278910E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 022, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Josiane Moraes de Lima para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EF9B94A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcilene Ferreira Beltrão Marques para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E704986B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosemeire de Cássia Carlos Canhete do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82E55688

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Emerson Bandeira Bastos para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8316F647

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ana Fábia Damasceno Silva Brunet para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0053A0B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Geovânia Pereira da Paixão do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D5C8ABC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cirlene Martins Barbosa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A97C7187

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Roberto Lima Martins para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Polo Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:301E4F31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosemeire de Cássia Carlos Canhete para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 22 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7BC3F491

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Giselli Barbosa Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BE7229C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anderson Figueiredo Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:613DAF7F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear André Fernandes Ragalzi para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 05 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7F4668B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Zenaide Meireles Almada, com validade a contar de 20 de janeiro de 2016, em decorrência do óbito de seu esposo Almir Almada, que era aposentado sob a égide da Lei Municipal nº 262, de 21 de setembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6249B156

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 149 da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008 e Termo de Cooperação Mútua de cedência de pessoal 61/2015, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
500227	Diomar Severino dos Santos	Anastácio	EE Carlos Drummond de Andrade	Vigia
200834	Jaqueline Corrêa Dias	Anastácio	EE Romalino Alves de Albres	Auxiliar Administrativo
200957/1	Elizângela de Jesus Arruda	Anastácio	E E Carlos de Souza Medeiros	ASG
200421	Claudinéia da Silva	Três Lagoas	E E "Fernandes Corrêa"	Professora
200483	Marlene Hortêncio Rosa	Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues	Assistente
200310/1	Sivirina da Silva Nascimento	Campo Grande	Sec. de Estado de Fazenda	Auxiliar Administrativo
200165/1	Solange Aquino da Silva	Dourados	Secretária de Educação	Auxiliar Administrativo
200483	Deise Fernandes P. de Carvalho	Corumbá	EE Maria Leite	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C40A09DA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Florinda Messias Matilde do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 26 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:825D77AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Márcio da Silva Freitas do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 27 de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF2D0704

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Nilson Nunes Cândido para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F25EA260

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO LEI Nº 1.005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DE EMISSORA DE RÁDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana de 1.280m² (um mil, duzentos e oitenta metros quadrados), pertencente à matrícula nº 6.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Anastácio–MS, para a emissora RÁDIO PANTANEIRA LTDA, CNPJ nº 04.242.218/0001-03, objetivando a construção da sede própria da referida emissora de rádio.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o desmembramento da referida área junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Anastácio – MS.

Art. 3º A área a ser doada mencionada no *caput* do art. 1º está avaliada em R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá escriturar o referido imóvel para o donatário no prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º A empresa donatária poderá dar o imóvel doado em garantia hipotecária junto à instituição financeira para a realização de empréstimo seja pelo FCO ou qualquer outra linha de crédito para investimento na obra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BEE1DBE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, do servidor José Henrique Alaman Pariz, matrícula nº 200850, auxiliar de serviço de gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2016, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 032, de 07 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:408A8C2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 08, 10 e 12 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;

V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D46867AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, João Macalé Batista do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 79, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A10BC436

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lidernei Pereira da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 79, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8C320C45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 153/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 353/2016.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Mês outubro 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Mês de Outubro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:3EDDDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 134/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 354/2016.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Mês Novembro 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Mês de Novembro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:8027CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 85 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 85/2015 de 01 de dezembro de 2015.

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1520/15 de 19 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2015, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.13.00	R$ 6.500,00
(006) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 2.100,00
(010) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 2.600,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 3.100,00
(020) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 300,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(047) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.14.00	R$ 600,00
(049) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.33.00	R$ 820,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(069) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 10.300,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(111) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 30.000,00
(114) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 54.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 11.400,00
(147) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(155) 02.07.12.365.0009.2026.3.1.90.11.00	R$ 9.500,00
(158) 02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.30.00	R$ 1.400,00
(159) 02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.30.00	R$ 350,00
(165) 02.07.12.365.0009.2026.4.4.90.52.00	R$ 13.000,00
(169) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00	R$ 1.950,00
(176) 02.07.12.365.0009.2027.4.4.90.52.00	R$ 400,00
(177) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.11.00	R$ 82.817,11
(178) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.94.00	R$ 2.250,00
(179) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.91.13.00	R$ 700,00
(181) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.00	R$ 400,00
(185) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.39.00	R$ 250,00
(189) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 25.800,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(195) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(198) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(200) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.36.00	R$ 100,00
(201) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 11.700,00
(202) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 24.500,00
(210) 02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(212) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.91.13.00	R$ 1.100,00
(214) 02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.00	R$ 1.300,00
(222) 02.07.12.361.0009.2037.3.1.90.11.00	R$ 6.950,00
(225) 02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.30.00	R$ 700,00
(233) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.90.94.00	R$ 22.100,00
(236) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.00	R$ 900,00
(240) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.39.00	R$ 380,00
(244) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.11.00	R$ 54.000,00
(245) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.94.00	R$ 21.000,00
(248) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.30.00	R$ 1.400,00
(252) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.39.00	R$ 200,00
(259) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.00	R$ 1.200,00
(263) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.39.00	R$ 700,00
(276) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(284) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.30.00	R$ 1.900,00
(286) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 900,00
(290) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(293) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.39.00	R$ 420,00
(503) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 1.100,00
(543) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 4.500,00
(545) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.90.11.00	R$ 40.000,00
(546) 02.07.12.361.0009.2037.3.1.90.11.00	R$ 35.000,00
(547) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.90.11.00	R$ 77.500,00
(548) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.11.00	R$ 24.500,00
(549) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(555) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 4.100,00
(556) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.90.94.00	R$ 11.350,00
(557) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.94.00	R$ 63.100,00
(558) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.91.13.00	R$ 6.630,00
(559) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.91.13.00	R$ 11.150,00
(560) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.91.13.00	R$ 8.050,00
(561) 02.07.12.361.0009.2037.3.1.91.13.00	R$ 4.370,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(321) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.14.00	R$ 400,00
(324) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.33.00	R$ 500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(336) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 200,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(343) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.14.00	R$ 60,00
(346) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.33.00	R$ 280,00
(354) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 100,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(420) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.13.00	R$ 2.500,00
(423) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(428) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.39.00	R$ 800,00
(432) 02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.00	R$ 1.200,00
(452) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.39.00	R$ 31.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(484) 02.11.28.843.0026.0002.3.2.90.21.00	R$ 320,00
(486) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.47.00	R$ 50.000,00
(487) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.91.00	R$ 8.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(009) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.94.00	R$ 30.000,00
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.14.00	R$ 360,00
(015) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 1.440,00
(031) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(045) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 12.700,00
(049) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 40.000,00
(063) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.39.00	R$ 12.700,00
(067) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(079) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(081) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 12.700,00
(085) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.11.00	R$ 60.198,94
(093) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(103) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 40.000,00
(111) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.36.00	R$ 4.500,00
(117) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 12.700,00
(121) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(129) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(142) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.39.00	R$ 360,00
(143) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.11.00	R$ 504,69
(147) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.14.00	R$ 5.000,00
(149) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 10.000,00
(151) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.36.00	R$ 1.080,00
(152) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 12.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(154) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(156) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.11.00	R$ 6.163,92
(162) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.36.00	R$ 2.500,00
(163) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 2.176,00
(164) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 16.000,00
(166) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.90.11.00	R$ 1.321,32
(173) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 130,00
(175) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 35.000,00
(230) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(234) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(240) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.11.00	R$ 300,00
(244) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(253) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 114.381,13
(259) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(260) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.50.43.00	R$ 11.073,00
(272) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.39.00	R$ 3.600,00
(273) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.14.00	R$ 2.400,00
(274) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.33.00	R$ 21.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(012) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 3.317,17
(027) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 1.953,88
(029) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.91.13.00	R$ 997,56
(034) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 476,37
(054) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.48.00	R$ 2.000,00
(055) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.30.00	R$ 111,00
(063) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.11.00	R$ 6.549,80
(065) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.91.13.00	R$ 761,07
(071) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.39.00	R$ 1.610,65
(078) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 378,41
(100) 02.14.08.243.0030.2083.3.1.91.13.00	R$ 331,78
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(001) 02.15.12.365.0009.2114.3.1.90.11.00	R$ 24.180,00
(002) 02.15.12.365.0009.2114.3.1.91.13.00	R$ 6.530,00
(015) 02.15.12.365.0009.2118.3.1.90.11.00	R$ 23.173,00
(016) 02.15.12.365.0009.2118.3.1.91.13.00	R$ 6.780,00
(025) 02.15.12.365.0009.2121.3.1.91.13.00	R$ 10.622,00
(036) 02.15.12.365.0009.2124.3.1.90.11.00	R$ 2.954,00
(037) 02.15.12.365.0009.2124.3.1.91.13.00	R$ 798,00
(043) 02.15.12.365.0009.2126.3.1.90.11.00	R$ 79.670,00
(044) 02.15.12.365.0009.2126.3.1.91.13.00	R$ 22.019,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(045) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.90.11.00	R$ 52.161,00
(046) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.91.13.00	R$ 14.620,00
(047) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.90.11.00	R$ 33.258,00
(048) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.91.13.00	R$ 8.980,00
(056) 02.15.12.365.0009.2131.3.1.90.11.00	R$ 3.862,00
(057) 02.15.12.365.0009.2131.3.1.91.13.00	R$ 1.043,00
(058) 02.15.12.361.0009.2132.3.1.90.11.00	R$ 68.094,00
(059) 02.15.12.361.0009.2132.3.1.91.13.00	R$ 19.971,00
(067) 02.15.12.361.0009.2135.3.1.90.11.00	R$ 48.082,00

(068) 02.15.12.361.0009.2135.3.1.91.13.00	R$ 12.982,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
(009) 02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.39.00	R$ 7,80
(014) 02.18.13.392.0012.2137.3.3.90.39.00	R$ 56.440,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(003) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.01.00	R$ 55.000,00
(004) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.03.00	R$ 63.000,00
(005) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.05.00	R$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$ 2.123.700,60

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(010) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 50,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.91.13.00	R$ 40.000,00
(069) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(104) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.91.13.00	R$ 80.099,48
(111) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 54.480,52
(114) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 6.200,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 1.070,00
(147) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.30.00	R$ 430,00
(156) 02.07.12.365.0009.2026.3.1.91.13.00	R$ 90.930,00
(167) 02.07.12.365.0009.2027.3.1.91.13.00	R$ 53.000,00
(190) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 4.700,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(195) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00	R$ 1.270,00
(209) 02.07.12.367.0009.2035.3.1.91.13.00	R$ 42.000,44
(212) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
(214) 02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.00	R$ 580,00
(234) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
(246) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.91.13.00	R$ 5.000,00
(257) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
(263) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.39.00	R$ 100,00
(269) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.13.00	R$ 20.000,00
(271) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.91.13.00	R$ 66.816,67
(274) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.33.00	R$ 300,00
(277) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 50.470,00
(278) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.47.00	R$ 11.790,00
(296) 02.07.27.812.0013.2048.3.1.90.13.00	R$ 2.000,00
(492) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(494) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(533) 02.07.12.361.0009.1039.4.4.90.51.00	R$ 9.050,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(319) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.13.00	R$ 30.000,00
(320) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.91.13.00	R$ 22.800,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(405) 02.10.15.451.0025.1065.4.4.90.51.00	R$ 41.400,00
(420) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.13.00	R$ 4.000,00
(422) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.91.13.00	R$ 30.000,00
(434) 02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(437) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.91.13.00	R$ 79.600,00
(468) 02.10.15.452.0023.2071.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.13.00	R$ 4.000,00
(009) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.94.00	R$ 1.270,52
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.91.13.00	R$ 115.000,00
(017) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.47.00	R$ 2.500,00
(035) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.91.13.00	R$ 20.000,00
(048) 02.12.10.301.0035.2092.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(050) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 15.500,00
(053) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.91.13.00	R$ 61.000,00
(066) 02.12.10.301.0035.2093.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(073) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.14.00	R$ 160,00
(084) 02.12.10.301.0035.2094.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(089) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.91.13.00	R$ 50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(091) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.14.00	R$ 200,00
(102) 02.12.10.301.0035.2095.4.4.90.52.00	R$ 7.500,00
(107) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
(122) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.11.00	R$ 47.300,00
(125) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.91.13.00	R$ 62.000,00
(138) 02.12.10.301.0035.2097.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(146) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.91.13.00	R$ 20.000,00
(153) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 180,00
(158) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.91.13.00	R$ 20.000,00
(163) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 1.980,00
(168) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.91.13.00	R$ 35.000,00
(178) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.91.13.00	R$ 35.000,00
(203) 02.12.10.302.0036.2104.3.1.91.13.00	R$ 40.000,00
(216) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.30.00	R$ 973,00
(219) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 225,48
(226) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.32.00	R$ 5.100,00
(229) 02.12.10.304.0039.2109.3.1.91.13.00	R$ 5.000,00
(242) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.91.13.00	R$ 40.000,00
(254) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.91.13.00	R$ 55.000,00
(256) 02.12.10.303.0037.2107.3.3.90.32.00	R$ 12.600,00
(272) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.39.00	R$ 6.300,00
(273) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 1.203,85
(028) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.13.00	R$ 999,34
(029) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.91.13.00	R$ 2.595,69
(031) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.00	R$ 1.953,88
(064) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.13.00	R$ 111,14
(067) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.00	R$ 5.709,11
(090) 02.14.08.243.0030.2083.3.1.90.11.00	R$ 3.914,68
(103) 02.14.08.243.0030.2083.3.1.90.13.00	R$ 2.500,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(003) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.90.11.00	R$ 109.721,00
(004) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.91.13.00	R$ 29.724,00
(024) 02.15.12.365.0009.2121.3.1.90.11.00	R$ 42.021,00
(025) 02.15.12.365.0009.2121.3.1.91.13.00	R$ 10.622,88
(031) 02.15.12.361.0009.2123.3.1.90.11.00	R$ 39.952,30
(032) 02.15.12.361.0009.2123.3.1.91.13.00	R$ 9.489,56
(038) 02.15.12.361.0009.2125.3.1.90.11.00	R$ 29.144,54
(039) 02.15.12.361.0009.2125.3.1.91.13.00	R$ 5.937,65
(051) 02.15.12.361.0009.2130.3.1.90.11.00	R$ 62.746,87
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(052) 02.15.12.361.0009.2130.3.1.91.13.00	R$ 17.338,21
(060) 02.15.12.361.0009.2133.3.1.90.11.00	R$ 49.558,09
(061) 02.15.12.361.0009.2133.3.1.91.13.00	R$ 12.192,41
(069) 02.15.12.361.0009.2136.3.1.90.11.00	R$ 20.197,50
(070) 02.15.12.361.0009.2136.3.1.91.13.00	R$ 1.132,99
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
(001) 02.18.13.392.0012.2045.3.1.90.11.00	R$ 7,80
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(010) 03.01.09.272.0043.9001.9.7.99.99.00	R$ 130.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$ 2. 123.700,60

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2DF2F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000087/15 de 4 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de APARECIDA DO TABOADO/MS no valor de R$ 450.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 001520/15 de 19 de Agosto de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 450.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	27.000,00
Total Suplementação:	450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
Total Anulação:	2.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0018- Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica	448.000,00
Total excesso de arrecadação	448.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Dezembro de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:71A04182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000092/15 de 22 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 1.097.181,42, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 001520/15 de 19 de Agosto de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.097.181,42, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.479,14
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.730,99
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.952,15
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.800,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.929,97
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.800,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.314,07
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.567,49
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.560,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.739,63
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.162,56
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.568,83
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.446,58
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	695,90
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	30.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.088,40
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.910,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.887,71
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.560,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.345,28
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	641,46
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	170,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.617,16
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.850,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.801,72
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.975,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.828,37
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	35.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.850,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.058,66
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.900,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.528,22
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.484,54
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.349,55
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.520,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.130,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	

02.15.12.365.0009.2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.595,92
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.056,24
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430,90
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	195,91
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.650,32
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.040,78
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.788,94
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.098,26
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.546,35
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	650,35
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.742,57
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.450,50
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.450,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.081,00
Total Suplementação:	1.097.181,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.765,31
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.400,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.550,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	665,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.850,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.195,45
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	872,94
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	550,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	660,71
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.070,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	750,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	220,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	203,89
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.393,37
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.869,09
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.001,26
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.860,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.600,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.759,42
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.800,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	465.279,60
02.10.15.452.0023.2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	21.550,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.925,03
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	21.600,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.101,66
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.636,49
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	123,83
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	67.240,53
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.215,26
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.009,11
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.394,20
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	49,55
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.188,07
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.257,64
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.613,06
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.639,55
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	541,22
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496,17
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.627,10
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.2.105 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672,50
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825,45
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.965,94
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.822,88
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.611,64
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30,46
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.440,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.920,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	260,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	792,87
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.494,30
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.622,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	27.884,17
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.706,21
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	647,49
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.131,00
Total Anulação:	1.097.181,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7CA727FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 93, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000093/15 de 30 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 352.604,03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica

do municipio, e da autorização contida na Lei 001520/15 de 19 de Agosto de 2015.
D E C R E T A :
Art. 1°- Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 352.604,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.900,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	600,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	240,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.900,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.20.605.0018.2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164.001,87
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	58.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	32.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	40.005,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.567,16
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90,00
Total Suplementação:	352.604,03

Art. 2° - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,77
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.800,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.600,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.805,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.200,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1,10
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	68,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.400,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	214.200,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67,16
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	700,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	800,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	90,00
Total Anulação:	352.604,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Dezembro de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:92600082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **ALINE SILVA DE SOUZA,** lotada no Cargo Provimento em Comissão, Serviços Gerais, matricula nº 391113, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, sendo a mesma, integralmente gozada no transcorrer dos dias 02/02/2016 a 02/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D1C744D6

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 007/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ,** lotada no cargo provimento efetivo, Técnica em Contabilidade, matricula nº 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 10/11/2015, sendo a mesma integralmente revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20, inciso III, da Resolução 001/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E4B0D7BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Ato Normativo Nº 03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados a **REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA** da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2016**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Federal n. 10.520/02. O objeto é a Seleção de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL E ANEXO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e NOVA DATA do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **11/04/2016,** às **09h00min,** na Secretaria da Câmara Municipal de Bonito, localizada sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 067- 3255-1331 das 07h30min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 01 de Fevereiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:B4E659CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2016

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bonito/MS, a **Sra. Ana Carolina Colla Rodrigues**, designada pelo Ato Normativo nº03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados, que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório em epígrafe, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2016** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2016,** bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, por razões de interesse público, com fulcro no art.49 da Lei Federal Nº8666/1993 e posteriores alterações e Lei Federal nº.10.520/02, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Coronel Pilad Rebua, 1780, no horário das 07:30 as 12 hs, ou fone 067 3255 1331.

Esta Revogação entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de 02/02/2016.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2016.

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:3B2003E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015
TOMADA DE PREÇO Nº01/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através de seu Presidente Amir Peres Trindade e da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato Normativo nº09 de 12 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório em epígrafe, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2015** Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº01/2015,** bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, por razões de interesse público, com fulcro no art.49 da Lei Federal no. 8666/1993 e posteriores alterações e Lei Federal nº.10.520/02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A**

CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BONITO-MS., EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Coronel Pilad Rebua, 1780, no horário das 07:30 as 12 hs, ou fone 067 3255 1331.

Esta Revogação entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de 02/02/2016.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

JANIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:6E26D0DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2015 - ANEXO 1

Bonito - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.678.269,82	0,00
Pessoal Ativo	1.678.269,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.678.269,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.348.216,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.678.269,82	2,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.740.892,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.553.848,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.366.803,68	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
TC - CRC/MS Nº. 3172

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:0CDB9674

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2015 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		62.348.216,35
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.678.269,82	2,69
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.740.892,98	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.553.848,33	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
TC
CRC/MS Nº. 3172

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:5621085E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Alessandra da Silva Magalhães,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento Social, Símbolo ADI – 2, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 29 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:090D9C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **Laudiceia Gomes Antunes,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B Referencia 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar 1317, de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 29 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C169B6B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor **André Luiz Morais de Almeida,** no período de **15.02.2016 a 15.03.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E0354C27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor **Eduardo Sanrtos Chrespim,** no período de **05.03.2016 a 20.03.2016 e de 05.10.2016 a 20.10.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1BACF00C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 08 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente dos dias 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de Fevereiro de 2016, em razão da manifestação popular de carnaval.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:36077ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 012/2013

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo realizar alterações contratuais no Convênio nº 12/2013, conforme descriminado abaixo:
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
*A vigência do instrumento público de convênio compreendida entre o período de **29 de maio de 2013 a 31 de janeiro de 2016** será prorrogada para o período de **29 de maio de 2013 a 31 de janeiro de 2017.***
Vigência: 29.05.2013 a 31.01.2017.
Data: 28.01.2016
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Samuel da Silva Freitas – Associação de Apoio à Habitação Popular e reforma Urbana do Mato Grosso do Sul - AAHPRUMS

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:49BFFD50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creches, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quantidades e especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL, **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 18 de FEVEREIRO de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 18 de FEVEREIRO de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 11 de Janeiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:87DC0582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2016.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.999 de 14 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO: 15/01/2016 á 30/04/2016.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Djasli Barbara Cestari Maiaroti – Fundo Municipal de Assistência Social, Concedente, Eliane Cristina Tetilia Dias, Convenente.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E3ED63B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 12/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joarez Nara Santana.
Objeto: O contratado prestará serviços de Vigia, para prestação de serviços ao Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, em virtude do Convênio de Contrapartida com o Governo do Estado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/01/2016 até 31/12/2016, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 982,55 (novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joarez Nara Santana.
Data: 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E26B5AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Euliomar Silva Simões.
Objeto:A contratada prestará serviço de Agente Administrativo, cedida para a rede estadual de Ensino, E.E. Miguel Sutil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor:A Contratada receberá o valor mensal de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/01/2016 até 31/12/16.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Euliomar Silva Simões.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D6473EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto:A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, cedido para a rede estadual de Ensino, E.E. Abadia Faustino Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação

temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/01/2016 até 31/12/16.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7C15378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcia Cristina de Oliveira Saff.
Objeto:A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para a Rede Estadual de Ensino, na E.E.Camilo Bonfim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor:A Contratada receberá o valor mensal de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/01/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Marcia Cristina de Oliveira Saff.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F47A94A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecida Alves da Silva.
Objeto:A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para a Rede Estadual de Ensino, na E.E.Miguel Sutil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor:A Contratada receberá o valor mensal de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/01/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Aparecida Alves da Silva.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:13AB7B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriana Aparecida de Morais.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para a rede estadual de Ensino, E.E. Joaquim Malaquias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Adriana Aparecida de Morais.
Data: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:44F66E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 066/2015, de 08 de dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **08 de dezembro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento da Inscrição da Entidade **Associação Espaço Criar – ASSECRIAR** junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de dezembro de 2015**.

Camapuã-MS, 01 de Fevereiro de 2016.

FÁBIA CORREA FURTADO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:D6A03F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.245, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Cria Comissão que dispõe sobre Referência do VTN – Valor da Terra Nua por hectare para fins do Imposto Territorial Rural de Camapuã-MS, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando, o atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884. De 05 de novembro de 2008, o Município deverá fornecer os valores da Terra Nua dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Camapuã e a Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal que dispõe sobre referência do Valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do Município de Camapuã-MS, com os seguintes representantes e integrantes:

Engenheiro Agrônomo	Carlos Severiano Borges Machado
Fiscal de Tributos	Edson de Saboya e Silva Júnior
Chefe de Fiscalização e Receita Tributária	Kátia Campos Vasconcelos
Fiscal de Tributos	Nélio da Silva Gomes
Oficial Registrador do 1º Ofício	Valdevir Roberto Zanardi

Art. 2º. Fica a Comissão Municipal responsável para informar anualmente através de ATA o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente no município para cálculo do ITR, que servirá de referência, definido através de parâmetros legais e fornecido à Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:240AB051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 322/2016

PROCESSO Nº 009/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: LEMES & CAIMAR - LTDA
CNPJ: 05.100.025/0001-80
OBJETO: Aquisição de tintas para sinalização viária para atender a Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: **R$ 7.560,00** (sete mil quinhentos sessenta reais).

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 01- Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade..... 2103 – Manutençao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
04.122.0005 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGENCIA:30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 28/01/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:260D04FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 059/2015
Convite Nº 006/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2015
CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Vargas & Oliveira Advogados Associados.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica perante o tribunal de contas estadual, com elaboração de pareceres e defesas nessa área**,** podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 70.000,00** (setenta mil Reais)
PRAZO: **07 (sete) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
04.122.0003	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 26 de outubro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Vargas & Oliveira Advogados Associados (contratada)

Caracol – MS 26 de outubro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:685E25B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objeto Prestação de serviços de Recapagem de Pneus para atender os Veículos e Maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 19 de fevereiro de 2016, as 10hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:62461FFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a

favor da contratação DIRETA da empresa D.B. LUNARDI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 16.444.817/0001-99, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, Nº 170 A, Coronel Sapucaia/MS.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
EMPRESA: D B LUNARDI - ME	Nº 16.444817/0001-99	Rua Teixeira de Freitas, Nº 170, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 7.932,44

OBJETO: Contratação DIRETA para prestação de serviço de impressão de IPTU/TSU – Exercício 2016, tamanho 45x9 cm em couchê 180 gs, 4x0, montagem de carnês contendo 10 páginas tamanho 20x7,5 cm em sulfite 70 gs, 1x0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R$ 7.932,44 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO:
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Coronel Sapucaia/MS, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6BDF8895

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: C R MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME	**Nº 18.861.785/0001-52**	**AV ABILIO ESPINDOLA SOBRINHO, Nº 378, CENTRO, CORONEL SAPUCAIA/MS.**	**R$ 16.920,00**	**ENTREGA IMEDIATA**

OBJETO: Aquisição de Madeira de Lei Serrada em quadrados e pranchões para confecção de uma ponte provisória sobre o córrego NHÚ-VERA, que liga a Zona Urbana do município a Colônia Brasil, para atender a situação emergencial, com recurso do Fundersul, despesa realizada através do Decreto nº 110/2015.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUT. E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 01 de Fevereiro de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Mun. de Desen. Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:24C19870

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Aquisição de Equipamentos sendo IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA e ESTANTE DE AÇO, com marca conhecida no mercado nacional, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, entrega total e imediata.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 17 de Fevereiro de 2016, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:38FCFC38

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço "por item", objetivando a Aquisição de Equipamentos sendo 11 (onze) ares Condicionados e 01 (um) Aparelho Eletrocardiógrafo Digital para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, com recurso provenientes de repasse fundo a fundo de Emendas Parlamentar de 2015 e contrapartida do Município, referente o processo nº 27/0042450/15, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 17 de Fevereiro de 2016, às 10:30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.
Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no

mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D3780B0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº. 017/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos Cadastrados para Atribuição de Aulas Temporárias nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016.

EDUCAÇÃO INFANTIL
Aline dos Santos Gertrudes
Angela Amelia de Oliveira Santos
Augustinha Martines Duré
Dilce Fatima Minho Benites
Eladir Sarmento Nunes Silveira
Elaine Ponciano de Souza
Eliane do Nascimento Belo
Eliane Ribeiro Diogo dos Santos
Eliane Rodrigues da Silva
Hellen Mayer
Iara Leticia Marschall
Itamara de Souza Acosta
Ivete Aparecida Mauloni
Ines Marizete Martins
Jackelyne Peralta Benetti
Jéssica Jardim Almeida
Josiane Aparecida da Silva
Lenir Cristafano da Silva
Luzia Santos da Silva Martins
Marciana Lima da Silva
Maria Antonia Rodrigues Bertola
Maria do Carmo de Oliveira Pinheiro
Maria Martines
Maria Michele Prieto Gomes
Marilene Flores dos Santos
Monaliza Mascarenhas Rodrigues
Nelsira Volpato
Olga de Ramoa Lopes
Ozana Cordeiro da Cruz
Regiane Alves dos Santos
Regina da Cruz Tavares
Rosana Nuñes de Sousa
Roseany Souza Araujo Ferreira
Roseli da Cruz Vicente
Sandra Garcete Nunhes
Silvana Hosrt Martins
Silvia de Mello Quevedo
Simoni da Silva
Sirlei Peralta
Sonia Martines
Sonia Gimenes Roman
Tereza Escobar
Vitoria Nunez Sosa
Vivian Cristina de Oliveira
Yracema Rodrigues Trindade

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INIAIS
Angelica Escobar Roland
Ana Cristina Portilho de Almeida
Angela Aparecida dos Santos
Claudia Lucelia Silva dos Santos
Claudiana Bueno
Cristiane Machado Flores Timotio
Delair David do Amaral
Edenilsa Tavares Maciel
Eliane Barros Soares
Elisia Maciel Tertuliano
Fatima Calista de Lira da Costa
Flavia Sanches Cardoso
Francisca Flores
Gislene Aparecida M. Farias
Geusa Roberta Arnaut Adomaitis
Gisele Costa dos Santos
Helena Nunes de Oliveira
Iolanda da Silva Fukuro
Joelma Aparecida Silva
Joelma Lopes Farias
Kátia Ayala Mascena
Luciana Rodrigues de Faria
Lucilene do Nascimento Rosa
Lucilene da Silva
Marli Alexandra Mendes Matos
Maria Cristiane de Flor Pereira
Marcia Botini
Marciana Amarilha Silva
Marciana Minho Aguiar
Maria Aparecida Gularte
Maria Aparecida Padilha Rodrigues Zago
Mariza Batista Flores
Marli Paetzold Neves
Marta Cristina Cristofano
Maria de Elourdes da Silva Gauto
Marinete Oliveira dos Santos
Mari Lucia Picolotto
Nilson Xavier da Silva
Olinda Beatriz de Sousa Ferreira
Patrícia Samaniego Benites
Patrícia Ribeiro Gauto
Renata Flores Francisco
Rosa Gularte
Rosa Soares da Silva
Rosangela Colacha Almoa
Roseli Aparecida da Silva Soares
Rozinete Acunha Ruiz
Salete Barrios Noviaky Zeviani
Selma Cristina Mendes
Sinara Horts de Oliveira
Solange Martins da Silva
Suely da Conceição Martins Bueno
Sulely de Brito Oliveira Ferreira
Taizes Suelem Lunardi
Terezinha Alves Rodrigues da Silva
Terezinha Roque de Brum
Vera Lucia Martins Miranda
Waida Toledo Machado

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Lingua Portuguesa
Cristiane Elizabete Marinho
Cleide Alves da Silva
Fabiana do Amaral Canan
Inocencia Casco Dure
Roseney Petti Mazoti

Matemática
Fernando de Melo
Maristela Aparecida da Costa

História
Jandira Menezes de Araujo de Morais
Neli Luiza de Andrade
Ramão Alcides Lopes Farias
Simone Francisco da Silva Loiola
Wagner do Nascimento Gonçalves

Geografia
Conceição Sanches Gonçalves
Maria Elena Proença Ferreira
Ramona Meza
Solideia Brum de Olivieira

Educação Física
Francislene Azi Roland
Gislaine dos Santos Daleffe
Lucimara Batista do Nascimento
Marinei da Silva Souza
Rosival de Oliveira
Viviane Paula Fernandes Romeiro

Ciências Biológicas
Ana Paula Bender

Ciências Sociais
Joel Silveira Ledesma

CORONEL SAPUCAIA-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:B68C9EBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 016 / 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos Professores Cadastrados para Atribuição de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino na Educação Indígena do ensino fundamental no ano de 2016.
Coronel Sapucaia – MS, 28 de janeiro de 2016.

NOME DO PROFESSOR (A)		ÁREA DE ATUAÇÃO
01	ADEMAR VILHALVA	ENSINO MÉDIO
02	ALEX GOMES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO
03	AMARO DE SOUZA ROCHA	NORMAL SUPERIOR INDÍGENA
04	ANTONINO GOMES	HISTÓRIA
05	ANDERSON LOPES	MAGISTÉRIO INDÍGENA
06	BÁRBARA BATISTA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO
07	CLAUDIA LOPES DA SILVA	ENSINO MÉDIO
08	CLEYTON RAMIRES CANO	ENSINO MÉDIO
09	DELCIO CORREA	PEDAGOGIA
10	DIZIELLY GOMES	ENSINO MÉDIO
11	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	PEDAGOGIA
12	ELOISA BATISTA MARTINS	ENSINO MÉDIO
13	ELDA RAMIRES	ENSINO MÉDIO
14	ERASMO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO
15	GENEI DOMINGUES	NORMAL MÉDIO
16	GENILDA BATISTA	ENSINO MÉDIO
17	GERALDO DOMINGUES	NORMAL MÉDIO
18	GISELLE DOMINGUES	ENSINO MÉDIO
19	JAQUIELI TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO
20	JAIME IRINEU	MAGISTÉRIO INDÍGENA
21	JESSICA ARAUJO	ENSINO MÉDIO
22	JOSIANE BATISTA MARTINS	ENSINO MÉDIO
23	LOIDE IRINEU	ENSINO MÉDIO
24	LUCIO MARTINS	NORMAL MÉDIO
25	LAIDE LOPES	ENSINO MÉDIO
26	MARCOS ROCHA	ENSINO MÉDIO
27	MARLUCE PEREIRA LOPES	MAGISTÉRIO INDÍGENA
28	ORCIDE IRINEU	ENSINO MÉDIO
29	RONAL DO LOPES	ENSINO MÉDIO
30	SIDAMARA LEMES BATISTA	ENSINO MÉDIO
31	SILVAN GOMES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO
32	VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	PEDAGOGIA
33	WITOR ROCHA DOMINGUES	ENSINO MÉDIO
34	LIDIANA PETIGAL FERNANDES	ENSINO MÉDIO KURUSSU AMBÁ

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:D77CFC35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 018 / 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos Cadastrados para a função de Cozinheira e Inspetor de aluno na Educação Indígena, monitor de aluno na região Kurussu Ambá para suprir a necessidade de atendimento aos alunos.

Coronel Sapucaia – MS, 28 de janeiro de 2016.

NOME DO CANDIDATO (A)		CARGO ADMINISTRATIVO INSPETOR DE ALUNO
01	CELSO IRINEU	INSPETOR DE ALUNO
02	CLEOMAR RAMIRES	INSPETOR DE ALUNO
03	JOSIMAR OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNO
04	JUVENAL LOPES	INSPETOR DE ALUNO
05	ROSIMAR TEIXEIRA	INSPETOR DE ALUNO
06	SINDOVAL FERNANDES	INSPETOR DE ALUNO
07	VALDECI LEMES	INSPETOR DE ALUNO

NOME DO CANDIDATO (A)		CARGO ADMINISTRATIVO
01	CLAUDINEIA VELASQUES	COZINHEIRA
02	DARDISEIA VASQUES	COZINHEIRA
03	DENIZE GOMES IRINEU	COZINHEIRA
04	FATIMA ALVES DIAS	COZINHEIRA
05	FILOMENA DE SOUZA ROCHA	COZINHEIRA
06	ILASILDA IRINEU	COZINHEIRA
07	IZIDRA GOMES	COZINHEIRA
08	MARIDELE BENITES	COZINHEIRA
09	RAMONA LEMES BATISTA	COZINHEIRA
10	VERCIRIA LEMES	COZINHEIRA
11	MÔNICA PEREIRA	COZINHEIRA REGIÃO KURUSSU AMBÁ

NOME DO CANDIDATO (A)		CARGO ADMINISTRATIVO
01	VALDECI XIMENEZ	MONITOR DE ALUNO KURUSSU AMBÁ

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:27D902F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 065/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e B. A. Marques - ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato 065/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 065/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante
Célio Aparecido Marques - Pela Contratada

Deodápolis-MS, 30 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EEA1F239

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

CONSELHO CURADOR
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

"Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva da Fundação e dá providências correlatas."

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o resultado da Reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2016;
Considerando a circunstância de a Fundação ainda não estar operando no atendimento hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º. Os cargos de Diretor Geral e de Diretor Clínico da Fundação serão ocupados pelo Conselheiro EDISON CARLOS SILVA, até nova deliberação em sentido contrário.

Art. 2º. O Diretor nomeado nos termos do artigo anterior exercerá aquelas funções graciosamente.

Art. 3º. As funções do Diretor Administrativo e Financeiro, enquanto a Fundação não estiver operando com atividade hospitalar deverão ser exercidas por Contador a ser contratado pela Fundação através de tratativas de Seu Diretor Geral

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO AFONSO TRENTO
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:93FA55D5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 002/2016

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 002/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TEREZINHA DOS REIS DE FREITAS,** matrícula 2057-1 ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4080DF48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2016 PROCESSO N° 2110/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Gimenez Engenharia LTDA, CNPJ: 04.381.032/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Primeira Etapa da Construção de Praça de Esporte e Lazer no município de Figueirão MS, conforme Contrato de Repasse nº. 756351/2011/ME/CAIXA – Processo nº 2629.0362.960-60/2011, Programa Esporte e Lazer na Cidade, conforme projeto e orçamento em Anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48 – 07.001-15.451.0004.1005-4.4.90.51.00.0.100
303 – 07.001-15.451.0004.1005-4.4.90.51.00.0.123
VALOR: R$ 441.998,96 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 À 03/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:52B91D76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 PROCESSO Nº 1026/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SIRLENE FERREIRA DE MORAES EIRELI -ME.
OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 dias e o acréscimo de 16,666% (dezesseis virgula seiscentos e sessenta e seis por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 43/2015, firmado entre as partes em 23 de Julho de 2015, nos termos da Cláusula oitava. Importa o presente termo em acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 16,666% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento).O presente termo terá vigência de 23/01/2016 a 22/02/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93 e artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ CICERO DE SOUZA.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:391700F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 38/2015, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível gasolina, para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2015, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 4,20 para a gasolina, verificado no preço do combustível , apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 38/2015 Ficam ratificados os preços praticados no período de 10/07/2015 a 29/02/2016.

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO- 06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – 22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETÁRIA DE OBRAS – 322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA- 369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETÁRIA DE SAÚDE – 3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 06 de Janeiro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:352E816D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA PETRÓLEO QUERENCIA LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 30/2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 44/2015, que, respectivamente, a empresa PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível óleo diesel S10, para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2015/2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, verificado no preço do combustível , apresentado pela empresa e conforme a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL S10	3,12	3,35

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima – Do Preço do Contrato nº 44/2015 Ficam ratificados os preços praticados no período de 23/07/2015 a 29/02/2016.

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-
95.05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.30.00.0.101
SECRETÁRIA DE OBRAS –
322.07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA-
369.08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETÁRIA DE SAÚDE –
189.06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.00

FIGUEIRÃO MS, em 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:38B25553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014 PROCESSO Nº 1056/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, do Contrato Administrativo № 84/2014, firmado entre as partes em 18 de Junho de 2014, com ordem de serviço no dia 19 de fevereiro de 2015 nos termos previstos na Cláusula quinta. O presente termo terá vigência de 19/02/2016 a 18/08/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo № 84/2014 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ
DATA: 25/01/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6D13DE77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 004/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 37,46, totalizando R$ 37.987,93 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1,4,5,6,7,13,14,29,31,32,33,34,35,36,38,39,41, totalizando R$ 91.232,73 (noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,42,43,44,45,47,48,49,50,51,
totalizando R$ 94.228,95 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2,3,8,9,10,11,12,15,16,17,18,30,40, totalizando R$ 91.605,52 (noventa e um mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Iguatemi/MS, 1 de fevereiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A1BCA51B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2016
Processo nº 005/2016
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa POSTO JAPORÃ LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Dotação Orçamentária:
02-02.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.30.00-1.00.000
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.01.000
06-06.01-13.812.0018-2.013-3.3.90.30.00-1.00.000
07-07.01-18.541.0014-2.014-3.3.90.30.00-1.00.000
08-08.01-15.452.0011-2.019-3.3.90.30.00-1.80.502
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.30.00-1.02.000
14-14.01-04.123.0002-2.045-3.3.90.30.00-1.00.000
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.30.00-1.00.000
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 1.149.840,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/02/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Matilde Demarchi Malvezzi, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1B225778

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, cujo OBJETO: Contratação de Empresas para execução dos serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural da rede municipal e estadual de ensino do Município de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2016.Em atendimento a Secretaria de Educação, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 18/02/2016 às 08:30 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital no Valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 01 de Fevereiro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F6EEA288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 068/2015.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário.
Assinatura da ata: 25 de Janeiro de 2016.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DC. Empresas adjudicatárias Sports emporio, papelaria e informatica ltda-me Inscrita no CNPJ n° 24.596.082/0001-47; infortech informatica ltda – me inscrita no cnpj n° 07.695.627/0001-53; nasser safa inscrito no cnpj n° 73.328.999/0001-76;
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Ladário/MS, 01 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9FFFB4B5

GABINETE
DECRETO №.42/2016.

Dispõe sobre o Perímetro para a realização das Festividades Carnavalescas do Município de Ladário - Exercício 2016

O Senhor José Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando a organização das Festividades Carnavalescas – Exercício 2016, **compreendida entre os dias 05 de Fevereiro (Sexta-Feira) ao dia 09 de Fevereiro (Terça-Feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes/foliões nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Carnavalescas - Exercício 2016, o quadrilátero entre as Ruas Dom Pedro II, Comandante Souza Lobo, Almirante Frontin e Tamandaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 18 de Janeiro de 2016.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO №. 44/2016.

Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro, spray de espuma, tintas, fogos de artifício,

artefatos pirotécnicos diversos no perímetro designado para as Festividades Carnavalescas - Exercício 2016

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os entendimentos entre as Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal e Empresas de Segurança Privada, com o intuito de resguardar em primazia a segurança da população Ladarense,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas e destilados em vasilhames de vidro, dentro da área do perímetro designado para as Festividades Carnavalescas - Exercício 2016:
§ 1º – O período de proibição será durante as Festividades Carnavalescas - Exercício 2016, compreendida entre os dias **05 de Fevereiro (Sexta-Feira) ao dia 09 de Fevereiro (Terça-Feira) de 2.016** das 16:00 hs às 06:00 hs do dia seguinte.
§ 2º - Esta vedação alcança também, e em especial, a circulação de munícipes, portando bebidas em vasilhames de vidro no perímetro designado.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados. Todos os estabelecimentos comerciais localizados no perímetro ficam permanentemente proibidos de comercializar produtos em vasilhames de vidro, com exceção ao disposto no § 1º seguinte.
§ 1º – Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em frascos de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais ou, quando nas áreas externas (calçadas), em frente dos empreendimentos sendo que, os vasilhames devem ser acondicionados unitariamente em recipientes/suportes térmicos.
Parágrafo Único - Os proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos que comercializarem bebidas em vasilhames de vidro em frente dos empreendimentos são inteiramente responsáveis por quaisquer incidentes que venham a ocorrer envolvendo recipientes vitrais.
Artigo 3º – A venda e a utilização de sprays de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis é permanentemente proibida no interior do perímetro designado:
§ 1º – Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo uso destes artefatos serão responsabilizados na forma da legislação à matéria aplicável.

Artigo 4° – A área reservada para os ambulantes será a **Praça 02 de Setembro próximo ao Coreto Municipal antes do retorno em frente do prédio da Fundação Municipal de Cultura entre as Ruas Conde de Azambuja e Dom Pedro II**, local no qual os mesmos poderão posicionar mercadorias para exposição e comercialização.

Artigo 5°– A área reservada para a instalação de brinquedos de diversões será a **Praça 02 de Setembro após o retorno em frente do prédio da Fundação Municipal de Cultura, sentido Leste-Oeste (nascente-poente) entre as Ruas Conde de Azambuja e Dom Pedro II,** recinto no qual poderão ser instalados os equipamentos/brinquedos.

Artigo 6°– Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:
- se compradores e/ou usuários: multa de **20,0 (vinte) UPF-L**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

- se ambulantes: multa de **25,0 (vinte e cinco) UPF-L com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados irregularmente**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

- se proprietários de estabelecimentos/empreendimentos que efetuarem a comercialização de bebidas alcoólicas e destilados de forma irregular: multa de **30,0 (trinta) UPF-L e imediata interdição por tempo indeterminado do estabelecimento/empreendimento**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

Artigo 7°– As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02 (duas) vezes, tendo o seu valor aplicado em dobro nos casos de reincidência;

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 18 de Janeiro de 2016.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:2F71A0AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 4 / 2016

Exonera a pedido o Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor AYRTON CHRISTIAN DEBARBA NANTES, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar de 1º de fevereiro de 2016.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F0480C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 5 / 2016

Exonera a pedido o Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor VAGNER PINHEIRO CAVALCANTE, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar de 1º de fevereiro de 2016.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CE118E84

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 7 / 2016

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor HAVILA CORREIA BEZERRA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia 1º de fevereiro de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F13A4007

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 8 / 2016

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, dos dias 1º a 05 de fevereiro do ano em curso, o período de férias regulamentares do servidor **Elço Brasil Pavão de Arruda**, lotado no cargo efetivo de Advogado, concedidos através da Portaria nº 109, de 07 de dezembro de 2015, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:52E223DF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 6 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor KELTON IRENO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A9424E69

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 001/2015

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Cen – Clube Esportivo Naviraiense**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **Paulo Henrique Bortolusso Sampaio**, Gerente Municipal de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas – Contratante

Navirai-MS, 01 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:3CE3E690

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015.

Processo nº 066/2015 – Pregão Presencial nº 031/2015.
Empresa: **AUTO POSTO RODONELLO LTDA**.

Objeto: Realinhamento de Preços dos item 001, 002 e 003, do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 030/2015 - Fica alterado o valor do item 1 (Gasolina Comum) de R$ 3,65 para R$ 3,72, do item 2 (Óleo Deisel Comum) de R$ 3,08 para R$ 3,24 e do item 3 (Óleo Diesel S10) de R$ 3,246 para R$ 3,38.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicose Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Sra. Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 e a Sra. Valdenice de Oliveira, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 127/15, pela Contratante e o Sr. Sergio Stefanello, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8A2263AB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2015.

Processo nº. 662/2014 – Concorrência nº. 017/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 14/01/2016 até o dia 12/06/2016 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23/01/2016 até o dia 22/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e Sr. José Alberto da Silva Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:567471BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 261/2016

PROCESSO Nº. 015/2015 – PREGÃO Nº. 012/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2015. FAVORECIDO: R. FANT LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E POÇOS DE VISITAS, ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAU, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 40.500,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 06/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:64136F0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2012.

Processo nº 328/2012 – Concorrência nº 005/2012.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo - O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 21/01/2016 à 22/09/2016 e o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 28/01/2016 à 29/09/2016.
Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0E63FDC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 253/2016

PROCESSO Nº. 033/2015 – PREGÃO Nº. 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015. FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS), PARA ATENDER TODA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.004,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D1DA8DCA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262/2016

PROCESSO Nº. 382/2015 – PREGÃO Nº. 130/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2015. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA ATENDER O NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – VALOR: R$ 1.444,30 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9E5CA83A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 264/2016

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: C. RIFFEL COMERCIAL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 23.707,00 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4C4194D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 595/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 14.249,86 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:476A5804

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 596/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10. 933,56 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A9FA450C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 597/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.841,01 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5C63886B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 598/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.030,98 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F581A127

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 599/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.983,50 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:41A48B59

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 610/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.309,64 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7863E2CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2016

Contrato: 022/2016 – Processo: 029/2016 – Inexigibilidade: 001/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: ANTÔNIO HERNANDES - MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES – MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.584.808/0001-91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2016, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E MÚLTIPLO USO (CONVIVER), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 25/01/2016 a 25/12/2016
Valor Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 2476).
Assinam: Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 (pela Contratante) e Antônio Hernandes (pela Contratada)
Data de Assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:31A5B0DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 016/2016

PROCESSO: 024/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 015/2016
Empresa Vencedora: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ:** 84.683.481/0366-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 004/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR DANILO LEONARDO PAVÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0803307-07.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1001).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 25/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:316E274A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 017/2016

PROCESSO: 025/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 016/2016
Empresa Vencedora: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ:** 84.683.481/0366-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULA ESPECIAL), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 005/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR FABRÍCCIO THIAGO FONSECA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS

N.º 0803379-91.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1001).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 25/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8002D0A9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**, com os itens: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019, 020 e 041; **PEZZARICO & CIA LTDA – EPP**, com os itens: 025 e 026. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **005/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A49D3EAC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO Nº. 480/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **006/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:96DC7C2F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/ CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT, PEUGEOT, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o item: 002; **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 001 e 005; **MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, com os itens: 003 e 004; **ADEMIR TADEU LOPES**, com os itens: 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **003/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C3743DC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 011/2016 gerada através do PROCESSO nº. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E LONA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, do qual as Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedoras.
EMPRESAS: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 03.706.043/0001-85 e **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 18.290.096/0001-35.
Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DD5453C0

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2015

PROCESSO Nº. 445/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **S.M.F. PERDOMO - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de R$ **40.092,00** (quarenta mil e noventa e dois reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **445/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **164/2015**

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **445/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **164/2015**

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:39D71A92

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2015

PROCESSO Nº. 455/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresas Vencedoras: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **455/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **166/2015**

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **455/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **166/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7FACD5A9

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2015

PROCESSO Nº. 472/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PARQUE INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **166.600,00** (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **472/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **175/2015**

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **472/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **175/2015**

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8CA1D2E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS. EDITAL Nº. 02/2016

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **04 de Fevereiro de 2016 a 05 de Março de 2016.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º** - *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Cristina Pereira de Araújo** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição a conselheira tutelar senhora **Maísa Cristina Machado Rodrigues** por período de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 01 de Fevereiro de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:38A0755E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2016.

Chamada Pública n.º01/ 2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de

16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro pessoa jurídica de direito público, com sede à –Rua: Mitsuo Ezoe, inscrita no CNPJ sob o nº 035015580001-49, representado neste ato pelo Gilson Antônio Romano, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009 e nº 25/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 10 meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/02/2016, às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com sede à Rua Atualpa Simões, N º575, Centro.

Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Relação dos produtos para alimentação escolar

Gênero alimentício	Unidade de medida	Quantidade por mês	Quantidade total
Abacaxi	Unidade	32	320
Abóbora	Kg	30	300
Abobrinha	Kg	30	300
Acerola	Kg	60	600
Alface	Pé	120	1200
Almeirão	Maço	88	880
Banana	Kg	324	3240
Batata doce	Kg	42	420
Beterraba	Kg	40	400
Berinjela	Kg	36	360
Cenoura	Kg	64	610
Cheiro verde	Maços	32	320
Chuchu	Kg	32	320
Colorau	Kg	05	50
Couve	Maços	24	240
Farinha de mandioca	Kg	24	240
Feijão	Kg	70	700
Goiaba	kg	40	400
Hortelã	Maço	16	160
Laranja	Kg	100	1000
Limão	Kg	40	400
Leite pasteurizado	Litros	120	1200
Mamão	Kg	48	480
Mandioca	Kg	60	600
Maracujá	Kg	48	480
Melancia	Unidade	24	240
Milho verde	Unidade	160	1600
Ovos	Dúzia	20	200
Pepino japonês	Kg	20	200
Pimentão	Kg	12	120
Poncã	Unidade	60	600
Quiabo	Kg	36	360
Rapadura	Unidade	48	480
Rúcula	Maço	24	240
Queijo caipira	Unidade	25	250

Fonte de recurso
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos de Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Atualpa Simões, n.º 575, Rio Negro/MS, do dia 02/02/2016 até o dia 12/02/2016, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal São Francisco-Pólo, situado à Rua Yao Higashi, n.º 555, semanalmente, pelo período de 10 meses (Fevereiro á Dezembro), na qual se atestará o seu recebimento.

• **Pagamento**

O pagamento será realizado até o décimo dia de cada mês, por meio de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

• A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.
• Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

• Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2500755;

• Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

• Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

• O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá

respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

• A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

Rio Negro/MS, 29 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:7388AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 171/016 CMAS/RIO NEGRO

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 21/01/2015 às 8:00h00min, conforme ata nº 267, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsue Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos do FMAS do ano de 2015 para serem gastos no exercício de 2016.

Art. 2° Os recursos serão gastos em seus respectivos pisos: proteção básica e especial.

Art. 3º Esta resolução passa a vigorar, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Rio Negro MS, 27 de Janeiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:D6357779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 172/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO 172/016

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 21/01/2015 às 8:00h00min, conforme ata nº 267, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsue Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º Aprova o parecer do CMAS/Prestação de contas do FMAS dos meses de Novembro e Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Rio Negro MS, 27 de Janeiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:3CB59747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 173/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO 173/016

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 21/01/2015 às 8:00h00min, conforme ata nº 267, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsue Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro para o exercício 2016, sendo toda a ultima quarta-feira de cada mês.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Rio Negro MS, 27 de Janeiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:8D518E18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		97.771.114,22
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.955.901,75	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.866.266,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.572.953,51	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.028,52	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.509.645,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.643.378,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.843.978,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.878,92	11.164,61
FONTE:		

SAO GABRIEL DO OESTE, 29/01/2016

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

RAMÃO GOMES BARBOSA
2º Secretário

VALDECIR MALACARNE
Vice-Presidente

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora
CRC/MS 7115/O-3

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

SUZANA R. S. DE LEON
Dir. de Controladoria

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:659335B0

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.956.725,55	0,00
PessoalAtivo	1.956.725,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	823,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	823,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.955.901,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.771.114,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.955.901,75	2,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.866.266,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.572.953,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.279.640,17	5,40
FONTE:		

SAO GABRIEL DO OESTE, 29/01/2016

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

VALDECIR MALACARNE
Vice-Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

RAMÃO GOMES BARBOSA
2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora
CRC/MS 7115/O-3

SUZANA R. S. DE LEON
Dir. de Controladoria

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:4302216A

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo Nº. 001/2016
Contrato de Locação nº 011/2013
Partes*: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ Valpirio Tomazoni*
Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de imóvel nº 011/2013.*
VALOR: *R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal totalizando R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).*
Fundamentação Legal*: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.*
Dotação:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1024.0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.36.00 Outros serviços Pessoa Física
Assinantes*: Maria Irene Reginatto Eibel/ Valpirio Tomazoni*
Assinatura*: 04 de janeiro de 2016.*

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:84FB94C5

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo Nº. 002/2016
Contrato de Locação nº 001/2013
Partes*: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ Lorilda Rosa Roman*
Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de imóvel nº 001/2013 pelo período de mais 12(doze) meses.*
Fundamentação Legal*: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.*
Dotação:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.2067.0000 Bibliotecas Públicas – FUNGAB
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinantes*: Maria Irene Reginatto Eibel/ Lorilda Rosa Roman*
Assinatura*: 04 de janeiro de 2016*

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:20A84E76

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 003/2016/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as

atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
8º	Samille Speth Strelow	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.
- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.
http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.
- Polícia Estadual – Fórum
Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.
Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral
Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:B9FD4ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 027/2016

Decreto "P" nº 027/2016 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 01/02/2016, ***SAMARA FAJARDO***, matrícula 5057, do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Financeira e de Pessoas (RH, Educação, permanente e Fundo Municipal de Saúde), Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E628C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Futebol de Salão do Jardim Gramado e Cobrança de Taxa de Inscrição.

A Plenária do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua Reunião Ordinária no dia 25 de janeiro de 2016, dentro das atribuições que lhes são conferidas pelos dispositivos estatutários da Fundação,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a realização dos eventos esportivos denominados "Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2016 e Campeonato Municipal de Futebol de Salão do Jardim Gramado 2016".

Art. 2º - A organização dos eventos será exercida pela Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, e a ela compete:
Elaborar, cumprir e fazer o regulamento;
Supervisionar as ações durante a competição;
Fixar datas, fazer tabelas, definir e fazer cumprir os horários das partidas;
Contratar serviço de arbitragem;
Tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza técnica e/ou administrativa.

Art. 3º - Aprova cobrança de inscrições para as equipes participantes nos eventos a que se refere ao art. 1º desta Deliberação;
§ 1º - O pagamento das inscrições será por equipe participante, mediante Boleto Bancário emitido Pela FUNDESG.

§ 1º - O recolhimento será em cota única e o valor será por categoria, conforme o constante nas Tabelas I e II anexo I desta Deliberação.

Art. 4º - As categorias das modalidades serão estabelecidas através do regulamento, elaborado pela FUNDESG, conforme o Inciso I do Art. 3º.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

THIAGO HOLSBACK CURRALES
Presidente do Conselho Curador

DELIBERAÇÃO 001/2016
ANEXO I
TABELA I - VALORES DE INSCRIÇÃO

EVENTO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – 2016	
CATEGORIA	VALOR POR EQUIPE (R$)
Principal	200,00
Veterano	200,00
Infanto Juvenil	70,00
Infantil	70,00

TABELA II - VALORES DE INSCRIÇÃO

EVENTO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO JARDIM GRAMADO	
CATEGORIA	VALOR POR EQUIPE (R$)
Principal Masculino	150,00
Principal Feminino	70,00
Infanto Juvenil	50,00
Infantil	50,00
Mirim	50,00
Pré-Mirim	50,00
Fraldinha	50,00

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:881EFE77

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 74
Processo Administrativo: 025080/2015
Processo Licitatório nº: 170/2015
Pregão Presencial nº 127/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: G & L Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e alunas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortoline
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Nilma G.G. Gazineu
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Pingo de Gente
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Armelindo Tonon
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Pequeno Cidadão
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor: R$ 11.889,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Data: 06/01/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:07CF18DB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 75
Processo Administrativo: 025080/2015
Processo Licitatório nº: 170/2015
Pregão Presencial nº 127/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: G & L Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e alunas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortoline
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Nilma G.G. Gazineu
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Pingo de Gente
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Armelindo Tonon
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Pequeno Cidadão
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor: R$ 8.255,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Data: 06/01/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F90C91FC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 76
Processo Administrativo: 025080/2015
Processo Licitatório nº: 170/2015
Pregão Presencial nº 127/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: G & L Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e alunas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortoline
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Nilma G.G. Gazineu
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Pingo de Gente
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Armelindo Tonon
12.365.0004.2048.	Educ. Infantil-E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Pequeno Cidadão
12.365.0004.2048.	Manut. Ampl. Aquis. para Cmei Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor: R$ 36.735,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Data: 06/01/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:78CC1A01

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 224/2015
Processo Administrativo nº 025724/2015
Processo Licitatório nº 181/2015
Pregão Presencial nº 135/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 11, 20 e 27, para que sejam utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 181/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.398,85 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de 1º de janeiro de 2016, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 135/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Oranje de Almeida
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7C399758

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 225/2015
Processo Administrativo nº 025724/2015
Processo Licitatório nº 181/2015
Pregão Presencial nº 135/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 15 ao 19, 21, 22, 23 ao 26, 28, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66 e 69, para que sejam utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 181/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 272.886,10 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de 1º de janeiro de 2016, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 135/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9FCCFED2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 226/2015
Processo Administrativo nº 025724/2015
Processo Licitatório nº 181/2015
Pregão Presencial nº 135/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 3, 6, 8, 12, 13, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 49, 51, 52, 55, 57, 60, 64, 65, 67, 68 e 70, para que sejam utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 181/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 424.590,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de 1º de janeiro de 2016, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 135/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Horácio Zanon
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:FAC30A48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º

02/2.015, pelo tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, o referido Edital foi publicado no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, **E O CERTO SERIA** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, e por esse motivo foi declarado **CANCELADO O REFERIDO EDITAL**.

Selvíria - MS, 15 de outubro de 2015.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CD131994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2015, menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e produtos de limpeza, o referido Edital foi publicado no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, **E O CERTO SERIA** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, e por esse motivo foi declarado **CANCELADO O REFERIDO EDITAL**.

Selvíria - MS, 15 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:406B1C15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 008/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Srº Amilton Fernandes Alves portador (a) da cédula de identidade RG nº 000730135 SSP/MS e CPF nº 614.565.941-68, do cargo de provimento comissionado de Secretario de Finanças, o qual foi nomeado em 09/01/2014.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:97F998DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 009/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor José Eduardo Alves, portador (a) da cédula de identidade RG nº 15.625.787 SSP/SP e CPF nº 053.864.758-27, do cargo de provimento Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual foi designado em 02/01/2013, voltando o mesmo para o cargo de origem de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:21419EBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 010/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor José Eduardo Alves, portador da cédula de identidade RG nº 15.625.787 SSP/SP e CPF nº 053.864.758-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo de provimento Comissionado de Secretário de Finanças, símbolo DAI 1-3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2B814061

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 011/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Aline Artner de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 00001092034 SSP/RO e CPF nº 047.151.741-03 do cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete III, a qual foi nomeada em 19/02/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:578BC0B6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 224 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de licitação na modalidade Pregão, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais para compor a Comissão Especial de Licitação:*Rogério Aparecido dos Santos, Lillian Michely Queiroz de Souza, Nesio dos Santos Figueiredo, Ivan Giuseppe Silveira de Abreu, Jonh Kleber Morais Gomes, Romilda Queiróz Vida e Madge Iara dos Reis Rodrigues.*

Art. 2º Para fins de aprimoramento e celeridade serão formadas duas Comissões, podendo atuar conjunto e separadamente conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Fica nomeado o servidor *Ivan Giuseppe Silveira de Abreu* como PREGOEIRO e os servidores *Jonh Kleber Morais Gomes, Romilda Queiróz Vida e Madge Iara dos Reis Rodrigues* como EQUIPE DE APOIO da Comissão 01.

Parágrafo 2º- Fica nomeado o servidor *Rogério Aparecido dos Santos* como PREGOEIRO e os servidores *Lillian Michely Queiroz de Souza, Nesio dos Santos Figueiredo* como EQUIPE DE APOIO da Comissão 02

Art. 3º Preferencialmente a Comissão 01, nomeada no parágrafo 1ª, do artigo 2º, atuará nos processos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, procedimentos Licitatórios desenvolvidos para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Registros de Formação do Cadastro de Preços de qualquer Fundo e Secretarias Municipais. Os demais Processos serão coordenados pela Comissão 02 nomeada no parágrafo 2º do artigo anterior.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos 04 de Janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 15 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:83A6E36A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 225 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais:*Rogério Aparecido dos Santos, Nesio dos Santos Figueiredo, Lillian Michely Queiroz de Souza e Eunice Diogo.*

Art. 2º Fica nomeado a servidora Eunice Diogo como PRESIDENTE e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de Janeiro de 2016.

Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 15 de Janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:794CE4C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 011/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**, a contar do dia 01/02/2016 referente ao período aquisitivo de 09/04/2014 à 08/04/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 20 de Janeiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:A39EA9AD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 012/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JONAS RODRIGUES BARBOSA**, a contar do dia 01/02/2016 referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 à 01/01/2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 20 de Janeiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:062157DC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 015/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **JOSÉ CARLOS MATOS** no cargo de Assessor Parlamentar - DAL-IV, a contar do dia 31/01/2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/01/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 29 de Janeiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:5141A1E4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 016/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS** no cargo de Técnico de Informática, SPM, referência inicial 27.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Fevereiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:839E9D22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP034/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANDERLEI DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Eletricista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2016 à 12/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Vanderlei dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DE955186

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 29/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MAREJANA GLENDA ALMEIDA SOUTO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7068D26B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP008/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ASTROM GARCIA LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Astrom Garcia Lopes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:42EFED8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP043/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LINDOMAR DA SILVA SPIGOTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lindomar da Silva Spigote.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EEA15DE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP006/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTÔNIO DONIZETE L. RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Antônio Donizete L. Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:14C07B88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP020/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FLÁVIO OLINDO SANTANA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Flavio Olindo Santana.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:91F0E7C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP014/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLEUSA REBESCHINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Cleusa Rebeschini.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A500924D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP037/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAMONA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ramona Ferreira de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:45D3F914

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP028/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIMAR DO CARMO NETTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 30 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.771,34 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lucimar do Carmo Netto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:00A3A96F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP039/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RONALDO DIAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ronaldo Dias da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EB637A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 30/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Contenciosos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **GUILHERME BUSS CARNEVALLI,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Contenciosos - DIACON, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0ED16978

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP029/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIS OTÁVIO ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ortopedista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 10.892,97 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luis Otávio Rocha.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5D0EF934

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 34/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO**, matrícula nº 2251-3, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E51E5D99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 31/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **ROBSON DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 3098-1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 17 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:11D06DBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP034/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OTACÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA SANGUINEA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Otacília de Oliveira Pereira Sanguinea.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:63C5E735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP025/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIANA GUERREIRO LEDESMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Juliana Guerreiro Ledesma.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:62825521

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 32/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **DORALICE APARECIDA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 2497-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:97EF3DD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP007/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARISTEU KATSUMI MITANI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 18/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Aristeu Katsumi Mitani.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:514FF119

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP015/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTIANO MENDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiano Mendes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:98CDB0BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 33/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor ALCINDO GUEDES DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **ALCINDO GUEDES DE SOUZA**, matrícula nº 11-1, no cargo de Mecânico Especialista, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, averbação de 303 (trezentos e três) dias, correspondente a 00(zero) ano, 10(dez) meses e 03(três) dias trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 036/2016 – PJUR, relativo ao período prestado ao Exército Brasileiro, de 16/01/1975 a 14/11/1975, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 046/2015, 30º CSM - 9º RM.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DF226BB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP011/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAIANE CRISTINA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Daiane Cristina da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:59F9A60A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano - Matemática / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Vanessa Christ	1307876 SSP/MS	14º
Andrea Vicente da Silva	1148047 SSP/MS	15º

CARGO: Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano / Área Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Rodrigo Jhony Cabral	1547233 SSP/MS	6º
Jovana Franceschina da Silva	1645997 SSP/MS	7º
Joycekelle Franzar da Silva	671986 SSP/MS	8º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Língua Estrangeira - Inglês / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Nilva Martins Lopes Brito	6825810 SSP/SC	3º
Solange Almeida de Medeiros	1689809 SSP/MS	4º
Sintia Viana	92096289 SSP/PR	5º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano – Agroecologia / Zona Rural / Escola Municipal Eldorado / P.A Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Glauco Barbosa de Rezende	402238 SSP/MS	4º

CARGO: Motorista de Ônibus Escolar CNH D

Nome	Identidade	Classificação Final
Wilber Soares do Nascimento	1486053 SSP/MS	12º
João Paulo Cabreira Neto	1705406 SSP/MS	13º
Julio Cesar Recaldi	1175274 SSP/MS	14º
Maicon Gonçalves Pereira	1591740 SSP/MS	15º
Reinadioni Lopes	1117492 SSP/MS	16º
Reinaldo Goes	684755 SSP/MS	17º
Otaviano Ricardo Pereira	131197 SSP/MS	18º
José Everaldo Luques	1940157 SSP/MS	19º
Gerso Alves Freire	679016 SSP/MS	20º

CARGO: Psicólogo 20 horas - Sec.Saúde

Nome	Identidade	Classificação Final
Thays Aparecida Nunes Campozano	1034286 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 01 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ABA799F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP023/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JHOBANI RUBEN VILLARPANDO COLQUE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jhobani Ruben Villarpando Colque.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7FF59AAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP017/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE MOREIRA DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Moreira da Cruz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A01121D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP021/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IDALINA MARQUES DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Idalina Marques de Araujo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D827D421

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP033/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OLGA REGINA LOPES ALEIXO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Olga Regina Lopes Aleixo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1E86A419

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP040/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI CORREA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.692,14 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Correa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E0E60596

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP041/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI ROMERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 930,67 (novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Romero.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:49A67F95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP047/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ambulância, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.220,29 (um mil e duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e José Nivaldo do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FA6E0471

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP045/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: WILLIANY WANIRA NOGUEIRA SOUTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Williany Wanira Nogueira Souto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:20DD94E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP012/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BRUNYELLE DA SILVA LIMA ROSSONI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Brunyelle da Silva Lima Rossoni.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D5BF17DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP044/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: THAYS RENATA HORTENCI DOURADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Thays Renata Hortenci Dourado.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A7873A05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP030/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA GABRIELE DUSSEL ARCE BENETI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.079,28 (três mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Gabriele Dussel Arce Beneti.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:216704B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP024/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOICY DE ALMEIDA BOTELHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Joicy de Almeida Botelho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:40B7EE05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP027/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LENISE FERNANDES SAMPAIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lenise Fernandes Sampaio.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:74714DA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP018/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERENI VILALBA DA SILVA FLORES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ereni Vilalba da Silva Flores.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:408E0E97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP046/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Santa Miotto Alba.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:31DDD0D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP016/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CARMEN IZABEL JAIME RAMOS DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/01/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Carmen Izabel Jaime Ramos da Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D12FAC7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP004/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDRESSA MONIQUI BESSON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Andressa Moniqui Besson.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:688E14B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP013/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLAUDIA CASTELLO SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Claudia Castello Soares.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9DB541C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP036/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PIETRO MARTINS ROGGIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Pietro Martins Roggia.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A5F6F7E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP010/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BRUNO MIRAGAIA GAETI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Bruno Miragaia Gaeti.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1D9D4029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Laboratório e de Análises Clínicas**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA:15/02/2016
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 01 de fevereiro de 2016.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E673C0D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.

43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando os folguedos carnavalescos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. No dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) será ponto facultativo até as 12:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BCBCE4E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 3393-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2016.02.05663P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:028D23AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora NÁGILA APARECIDA DIAS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **NÁGILA APARECIDA DIAS,** matrícula 3167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.05661P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:8437E1F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO,** matrícula 6850-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Nível PS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.05659P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:332E75BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA HELENA FERREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA HELENA FERREIRA,** matrícula 1238-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.047.05658P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0C3CBE80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora INOZEMAR DE SOUZA FRAGA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **INOZEMAR DE SOUZA FRAGA,** matrícula 400332-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2015.04.04488P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3DADC627

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora CRISTINA APARECIDA FARIA MODESTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CRISTINA APARECIDA FARIA MODESTO,** matrícula 10887-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe B, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.05657P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F077D27E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 34/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JESSICA VITORINO BERNARDES FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JESSICA VITORINO BERNARDES FERREIRA, efetiva no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MEDICA SAMU, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Janeiro de 2016 e término em 16 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.05662P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:540A571E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 35/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LIGIA THOME PIRES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LIGIA THOME PIRES, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de 2016 e término em 13 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05636R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3A9EF4F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 36/2016

PORTARIA N.º 36/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de 2016 e término em 25 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05640R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:20B6DB9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 37/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "A2 XII", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Janeiro de 2016 e término em 20 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05622R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/01/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4167A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.558, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) JOSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 8683-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CB16170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.557, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 8683-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, símbolo DCA 9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Janeiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3D6DE25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA II - RESOLUÇÃO Nº. 024/SEMEC/2015.

"Dispõe sobre a classificação do Processo de Seleção da disciplina de Artes Formação em Pedagogia, para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO DE SELEÇÃO 2015/2016
ARTES
INCISO II, Art 2º da Resolução nº 022 / SEMEC / 2015 (Professor Convocado)

Formação em Pedagogia

Classif.	Nome	Total	Avaliação	Entrevista	Total Geral
1	ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	8,6	2,36	1,4	12,36
2	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	8,21	2,46	1,35	12,02
3	REGINA APARECIDA GONÇALVES	8,12	2,26	1,5	11,88
4	RUTE MOREIRA	7,9	2,44	1,5	11,84
5	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	7,7	2,5	1,5	11,7
6	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	7,96	2,34	1,27	11,57
7	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	7,8	2,5	1,15	11,45
8	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	8,3	2,16	0,95	11,41
9	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	7,3	2,27	1,5	11,07
10	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	7,74	2,38	0,9	11,02
11	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	7,29	2,32	1,4	11,01
12	DINÁ FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	6,88	2,5	1,5	10,88
13	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	6,85	2,41	1,5	10,76
14	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	6,74	2,5	1,45	10,69
15	ANA APARECIDA CUIE	6,8	2,38	1,5	10,68
16	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	6,63	2,5	1,5	10,63
17	ELIZABETH SILVÉRIO	6,67	2,5	1,45	10,62
18	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	8,12	2,5	0	10,62
19	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	6,49	2,5	1,5	10,49
20	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	6,43	2,46	1,5	10,39
21	NAYARA SOBRINHO LAMEU	6,3	2,5	1,5	10,3
22	MÍRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	6,75	2,32	1,2	10,27
23	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	6,6	2,46	1,15	10,21
24	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	6,88	2,17	1,15	10,2
25	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	6,84	2,29	1,05	10,18
26	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	6,15	2,5	1,5	10,15
27	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	6,2	2,33	1,5	10,03
28	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	5,99	2,5	1,5	9,99
29	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	6,2	2,37	1,4	9,97
30	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	6,04	2,5	1,4	9,94
31	IRASÉLIA MÁXIMO DA SILVA	5,88	2,42	1,5	9,8
32	MICHELLI FERREIRA	5,73	2,5	1,5	9,73
33	NILZA BRAZ MOURA	5,88	2,5	1,3	9,68
34	LEUDES SANTOS E SILVA	5,61	2,46	1,5	9,57
35	SUSELI AGUIAR BERTARELO	5,52	2,5	1,38	9,4
36	JANAINA MACHADO	5,4	2,46	1,5	9,36
37	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	5,31	2,5	1,5	9,31
38	MARIA LUZIA DIAS DELITE	5,28	2,5	1,5	9,28
39	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	5,26	2,5	1,5	9,26
40	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	5,13	2,5	1,5	9,13
41	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	5,05	2,5	1,5	9,05
42	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	5,3	2,5	1,2	9
43	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	6,15	1,26	1,5	8,91
44	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	5,25	2,26	1,4	8,91
45	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	4,61	2,5	1,5	8,61
46	CLAUDIA REGINA BERNARDI	4,58	2,5	1,5	8,58
47	CAROLINE M,ARA DA SILVA SANTOS	4,58	2,5	1,5	8,58
48	KATIA APARECIDA TENCARTE	4,58	2,42	1,5	8,5
49	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	4,53	2,5	1,45	8,48
50	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	4,47	2,5	1,5	8,47
51	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	4,5	2,46	1,5	8,46
52	JULIANA CRUZ DA SILVA	6,4	2,05	0	8,45

53	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	4,29	2,5	1,5	8,29
54	JANAINA MONTAGNER	4,38	2,39	1,5	8,27
55	LUCIMARA TAVARES	4,55	2,46	1,2	8,21
56	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	4,58	2,05	1,5	8,13
57	IVÂNIA CRISTINA PIRES HECHT	6,61	0	1,5	8,11
58	MÁRCIA APARECIDA DE ARAUJO GALHARDI	6,89	0	1,2	8,09
59	ADELITA MARIA BERNADES DE OLIVEIRA	4,97	2,11	1	8,08
60	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	6,44	0	1,5	7,94
61	CÉLIA REGINA FERREIRA	3,98	2,42	1,5	7,9
62	ARIANE MAGALHÃES DE PLIVEIRA	4,25	2,42	1,2	7,87
63	MARIA APARECIDA DE SOUZA	3,55	2,5	1,5	7,55
64	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	3,54	2,5	1,5	7,54
65	REGIANE FLEURI DA COSTA	3,78	2,48	1,15	7,41
66	ANA LUCIA GARCIA VIERA	3,38	2,5	1,5	7,38
67	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,56	2,5	1,3	7,36
68	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	4,82	2,5	0	7,32
69	MARIANA BATISTA DA SILVA	3,41	2,46	1,4	7,27
70	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	3,7	2,4	1,15	7,25
71	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	3,46	2,44	1,3	7,2
72	VILMA CREPALDI NOGUEIRA	3,3	2,42	1,48	7,2
73	ELIANA QUEIROZ ALVES	5,64	0	1,5	7,14
74	JULIANA SERAFIM BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,99	0	0	6,99
75	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	2,99	2,5	1,5	6,99
76	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	2,92	2,5	1,5	6,92
77	GISLEINE RODRIGUES DE LUCENA	5,37	0	1,5	6,87
78	ANA PAULA PEREIRA SILVA	2,98	2,46	1,4	6,84
79	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	6,72	0	0	6,72
80	RONALDO RAMIRES DIAS	5,29	0	1,4	6,69
81	NATIELLE VIEIRA OZANIK	3,02	2,15	1,5	6,67
82	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	5,4	0	1,25	6,65
83	VIVIAN MARTINS ARANTES	2,79	2,33	1,5	6,62
84	FERNANDA COLETA DE BRITO	5,19	0	1,4	6,59
85	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	5,29	0	1,25	6,54
86	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	3,94	2,46	0	6,4
87	MARIZABEL FLORES HUARACHI	5,48	0	0,9	6,38
88	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	4,06	2,28	0	6,34
89	MARINALVA NERIS DUARTE SANTIAGO	4,97	0	1,35	6,32
90	ROSANGELA LAGES CANELA	5,05	0	1,2	6,25
91	GISELE DOS SANTOS	2,68	1,96	1,5	6,14
92	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	3,54	2,5	0	6,04
93	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	2,36	2,5	1,1	5,96
94	RITA DE CASSIA GUIMARÃES DE ARAUJO RAMOS	4,26	0	1,45	5,71
95	ALICE ANA DA SILVA	4,5	0	1,2	5,7
96	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	5,65	0	0	5,65
97	KELLE RAMOS CARVALHO	1,93	2,42	1,3	5,65
98	MICHELLY DIAS ALVES	4,1	0	1,5	5,6
99	GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	4	0	1,5	5,5
100	CÁTIA NUNES DE ABREU	5,25	0	0	5,25
101	NATALIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	3,75	0	1,45	5,2
102	PABLO RODRIGO DA SILVA LIMA	3,85	0	1,3	5,15
103	ANA LAURA BEGNHOSSI PELISÃO	3,63	0	1,5	5,13
104	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	1,99	1,84	1,3	5,13
105	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	3,61	0	1,5	5,11
106	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL	5,05	0	0	5,05
107	ORDALIA LOPES DA SILVA	5,05	0	0	5,05
108	PATRICIA LINO PEREIRA	3,73	0	1,3	5,03
109	TABATA CAROLINE VILELA	1,49	2,5	1	4,99
110	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	3,3	0	1,5	4,8
111	TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES	3,26	0	1,5	4,76
112	LAURA HELENA MARTELLETTI PETEAN	3,08	0	1,5	4,58
113	HELLEN CRISTINA TOUMEI RODRIGUES	4,55	0	0	4,55
114	LAUDICEIA GUIMARÃES DOS SANTOS	1,24	2,42	0,85	4,51
115	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	4,5	0	0	4,5
116	ADAILVA RODRIGUES GOMES	2,96	0	1,5	4,46
117	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	3,03	0	1,4	4,43
118	ANA CLAUDIA OZORIO SALLES SPADON	3	0	1,25	4,25
119	LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA	4,2	0	0	4,2
120	IOLANDA DE SOUZA	2,65	0	1,5	4,15
121	JUSSARA SOARES	4,01	0	0	4,01
122	ANDRÉIA BERTALLI AFONSO	1,82	2,11	0	3,93
123	ANA PAULA NOVAES	3,87	0	0	3,87
124	FERNANDA ANGÉLICA SILVA SANTOS	3,68	0	0	3,68
125	MATEUS BARRINHA DIAS DOS SANTOS	3,55	0	0	3,55
126	LARA MONIELE RODRIGUES DOS SANTOS	3,52	0	0	3,52
127	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	2,4	0	1,1	3,5
128	ROSANA FERREIRA DE MENEZES DIAS	2,1	0	1,4	3,5
129	MIRIAN CARLA DE SOUZA	3,48	0	0	3,48
130	LETICIA BUENO CASTILHO	2,26	0	1,2	3,46
131	ROSELY CERQUEIRA BESSA	1,9	0	1,5	3,4
132	ELIZANGELA CATELLAN	1,9	0	1,45	3,35
133	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	1,8	0	1,5	3,3
134	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	1,66	0	1,5	3,16
135	SUZI MEIRE ALVES DA SILVA	2	0	1,15	3,15
136	MICHELE MARTINS COSTA	2,07	0	1	3,07
137	LILIANE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	1,45	0	1,5	2,95
138	CINTIA APARECIDA SANTOS OTTONI	1,4	0	1,5	2,9
139	MILENE APARECIDA DE SALES	1,55	0	1,35	2,9
140	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	1,32	0	1,5	2,82
141	ELAINE CRISTINA FARIAS	1,49	0	1,3	2,79
142	FABIANA MODESTO MACIEL DOS ANJOS	1,5	0	1,2	2,7
143	NILDA TORALES FERREIRA	2,69	0	0	2,69
144	LISANDRA SILVA PEREIRA	1,16	0	1,5	2,66
145	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	1,24	0	1,4	2,64
146	SABRINA VITORIO DA SILVA SANTOS	1,16	1,46	0	2,62
147	ROSANI REZENDE GREGORIO DE FREITAS	0,82	0	1,5	2,32
148	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	1	0	1,25	2,25
149	GISELE DE SOUZA PEREIRA	2,24	0	0	2,24
150	KATIA SILVESTRE DA SILVA	2,16	0	0	2,16
151	BÁRBARA FAGUNDES LIMA	2,15	0	0	2,15
152	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	1,91	0	0	1,91
153	RITA BATISTA DA SILVA	1,6	0	0	1,6
154	AMANDA PINHA SILVA	1,5	0	0	1,5
155	RENATA CRISTINA PEREIRA MUNDIM	0	0	1,5	1,5
156	SUELY DE OLIVEIRA FERREIRA SIMÃO	0	0	1,4	1,4
157	EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	1,31	0	0	1,31
158	DJENANE LÚCIA DE LIMA CORREIA	1,08	0	0	1,08
159	CRISTINA DA SILVA SANTOS	1	0	0	1
160	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	1	0	0	1
161	ISABELE CAROLINE FERREIRA	0,56	0	0	0,56
162	LUCIANA PRACHEDE PEREIRA GOMES	0	0	0	0
163	ADRIANA DOS SANTOS BASTOS	0	0	0	0
164	ALEXSANDRA DA SILVA SANTANA	0	0	0	0

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B0E75A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2016.

"Dispõe sobre a segunda chamada para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, nas disciplinas Arte, Ensino Fundamental (4º e 5º anos), Matemática e Educação Física e primeira chamada de Geografia."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Item 7 - DA CLASSIFICAÇÃO e 8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, do Edital Nº 001/SEMEC/2015.
Art. 2º - O candidato que **não** trabalhou na Rede Municipal de Ensino (REME) em 2015, no ato da convocação deverá apresentar:
I. Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titula de eleitoral, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
III. Cópia do comprovante de residência;
IV. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
V. Certificados originais e cópias dos documentos informados no ato da inscrição.
Art. 3º - Os candidatos que já trabalharam na Rede Municipal de Ensino em 2015, deverão apresentar apenas os documentos originais informados no ato da inscrição;
Art. 4º - Todos os candidatos deverão apresentar avaliação médica no ato da atribuição de aula.
Art. 5º - Não serão atribuídas aulas suplementares aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;
IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.
Art. 6º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.
II- Horário: Vespertino: 13:30 às 16:30h.
Art. 7º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para aulas complementares e convocação, conforme abaixo:

Dia 03/02/2016

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
03/02/2016 13:30 às 16:30h	Ensino Fundamental 4º e 5º Anos	27	Inciso 1 Resolução 022/SEMEC/2015 **41 – 44**
			Inciso 2 Resolução 022/SEMEC/2015 **1 – 23**
	Arte	24	Inciso 2 Formação em Pedagogia Resolução 022/SEMEC/2015 **02 – 25**
	Educação Física	24	Inciso 1 Resolução 022/SEMEC/2015 **21 – 32**
			Inciso 2 Resolução 022/SEMEC/2015 **1 – 12**
	Geografia	01	Inciso 2 Resolução 022/SEMEC/2015 **1**
	Matemática	01	Inciso 2 Resolução 022/SEMEC/2015 **1**

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3F100D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00446/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de carro de som para auxiliar na divulgação do programa DST/AIDS/HV, que realizará orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, no Carnaval/2016, conforme solicitado na CI de nº186/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: D.A.R. PALOMINO EVENTOS - EPP
Valor: R$330,00 (trezentos e trinta mil reais).
Data: 29/01/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:8334B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00445/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de fornecimento de alimentação, para os servidores do programa DST/AIDS/HV, que estará realizando orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, no Carnaval/2016, conforme solicitado na CI de nº184/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR -ME
Valor: R$767,00 (setecentos e sessenta e sete reais).
Data: 29/01/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B0031948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00444/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Kit´s de Fantasias para ser utilizado na Campanha de Prevenção do programa DST/AIDS/HV, que realizará orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, no Carnaval/2016, conforme solicitado na CI de nº183/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS.
Valor: R$7.993,50 (sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Data: 29/01/2016.

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803 - 2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Material de Consumo – Fonte – 114012 - Ficha – 485
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:180BD48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 - PROCESSO Nº. 498/2016
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/02/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:328B399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 - PROCESSO Nº. 500/2016
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e hospitalares para atender o setor de Vigilância Ambiental/Laboratório de Água – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/02/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1995A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 022/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 022/2014, adita-se 06(seis) meses, a contar da data do dia 29 de janeiro de 2016 até 27 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 29/01/2016 até 27/07/2016.
DATA: 28/01/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:026B1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 002/DEPTRAN/2016

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS
EDITAL Nº 002/DEPTRAN/2016
O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/02/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808090	554-1	20/12/2015	NRL6454
MS01808096	518-5	02/01/2016	HSF5196
MS01809007	518-5	04/01/2016	HRR9391
MS01809013	518-5	08/01/2016	ERX5259
MS01809110	518-5	22/12/2015	HTI4233
MS01809125	518-5	03/01/2016	BCA2410
MS01809129	736-6	03/01/2016	EIT3519
MS01809131	518-5	03/01/2016	HNW7360
MS01809167	736-6	22/12/2015	OOO3013
MS01809190	518-5	29/12/2015	HTQ7216
MS01809192	518-5	29/12/2015	NRL7053
MS01809901	546-0	22/12/2015	BQH7136
MS01809976	518-5	04/01/2016	DHQ8830
MS01809978	518-5	04/01/2016	CPA5814
MS01809984	518-5	08/01/2016	NRL7125
MS01809986	518-5	08/01/2016	LOB7187
MS01809996	736-6	12/01/2016	OON0066
MS01809998	518-5	12/01/2016	OOP7411
MS01809999	518-5	12/01/2016	NRQ0143
MS01810142	546-0	11/01/2016	HNX9937
MS01810433	704-8	22/12/2015	NRO9202
MS01810441	736-6	05/01/2016	NRT1056
TL00003297	554-1	08/01/2016	NRL6798

TRÊS LAGOAS - MS, 01 de fevereiro de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1E951835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2016

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL								
RECEITAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	6.045.300,00	1.007,550,00	1.007,550,00	1.007,550,00	1.007,550,00	1.007,550,00	1.007,550,00	6.045.300,00
Subtotal das Receitas Correntes	**6.045.300,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**6.045.300,00**
Total das Receitas Correntes	**6.045.300,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**6.045.300,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**6.045.300,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**1.007.550,00**	**6.045.300,00**
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	5.550.300,00	925.050,00	925.050,00	925.050,00	925.050,00	925.050,00	925.050,00	5.550.300,00
Subtotal das Despesas Correntes	**5.550.300,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**5.550.300,00**
Total das Despesas Correntes	**5.550.300,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**925.050,00**	**5.550.300,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	435.000,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	435.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	**435.000,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**435.000,00**
Total das Despesas de Capital	**435.000,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**72.500,00**	**435.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**5.985.300,00**	**997.500,00**	**997.500,00**	**997.500,00**	**997.500,00**	**997.500,00**	**997.500,00**	**5.985.300,00**
RESULTADO	**60.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo do dia 1º de Janeiro de 2016.
Artigo5º - Fica convalidados todos os atos e desembolsos de recursos financeiros que tenham sido praticados pela autarquia no exercício de 2016

Iguatemi - MS, 29 de janeiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:AE9F9D67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055955/2015

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, Representa o **CONTRATANTE** do Município de Amambai - MS, o **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius,** portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE**

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 0116/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 055955/2015.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **PATRICIA SELHORST - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.170.020/0001-24, Inscrição Estadual n° 28.324.164-0, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3426, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representada pelo **Sra. Patrícia Selhorst**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 503074 SSP/MS e do CPF/MF n° 760.477.689-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n° 299, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS.

Empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.646.927/0001-45, Inscrição Estadual n° 28.367.083-5, com sede na Rua Maria Cícera Santos Silva, n° 240, Jardim Canaã III, CEP 79.840-612, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n° 534952 SSP/MS e do CPF/MF n° 529.118.961.49, residente e domiciliada na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, n° 240, Jardim Canaã III, CEP 79.840-612 na cidade de Dourados - MS.

Empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.496.063/0001-02, Inscrição Estadual n° 28.325.088-7, com sede na Rua Monte Alegre, n° 5060, Jardim Ouro Verde, CEP 79.831-120, Dourados - MS, neste ato representada pela **Sra. Lindalva Martins dos Santos**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n° 026855 SSP/MS e do CPF/MF n° 312.224.121-87, residente e domiciliada na Rua Ministro Azevedo, n° 57, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100-580 na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **FERNANDO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.529.058/0001-55, Inscrição Estadual n° 28.393.410-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 4224, Sala A, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 1321.092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliada na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS.

Empresa **V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.766.775/0001-40, Inscrição Estadual n° 90599256-25, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 380, Sala 3, CEP 85.990-000, Terra Roxa - PR, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3.824.876-6 SSP/PR e do CPF/MF n° 884.504819-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Sérgio Fedrigo, 028, térreo, Jardim Europa, CEP 85.990-000, na cidade de Terra Roxa – PR.

Empresa **MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.829.041/0001-00, Inscrição Estadual n° 28.398.893-2, com sede na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 685, Jardim Àgua Boa CEP 79.812-230, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Edson Antonio de Lima Melo,** brasileiro, casado, Administrador de empresas portadora do RG n° 929128 SSP/MS e do CPF/MF n° 652.459.891-15, residente e domiciliado na Rua João Damaesceno Pires, n° 1675, Jardim Agua Boa na cidade de Dourados - MS.

Empresa **D F SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.665.463/0001-80, Inscrição Estadual n° 90669566-92, com sede na Rua Leão Gondin de Oliveira, n° 690, CEP 87.570-000, Francisco Alves - PR, neste ato representado pelo **Sr. Dailton Alves da Cruz** brasileiro, casado, portadora do RG n° 5.961.331-6 SSP/PR e do CPF/MF n° 825.152.559-49, residente e domiciliado na Rua Leão Gondin de Oliveira, n° 690, na cidade de Francisco Alves - PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços **para, "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Móveis, Eletrodoméstico e outros), para diversas Secretarias Municipais", conforme solicitação da secretaria de Gestão do município de Amambai - MS", para um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estabelecidas em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP nº116/2015** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Móveis, Eletrodoméstico e outros), para diversas Secretarias Municipais", conforme solicitação da secretaria de Gestão do município de Amambai – MS., para um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estabelecidas em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP nº116/2015**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.2 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0116/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0116/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0116/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 13 de Janeiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
PATRICIA SELHORST
CPF.: 760.477.689-20
RG.: 503.074 SSP/MS
Empresa:
Patricia Selhorst – EPP

Representante:
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
CPF.: 529.118.961-49
RG.: 534.952 SSP/MS
Empresa:
Capilé Comércio e Tecnologia LTDA - EPP**.**

Representante:
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS
CPF.: 312.224.121-87
RG.: 026.855 SSP/MS
Empresa:
Lindalva Martins Dos Santos & CIA LTDA - ME

Representante:
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF.: 005.626.441-05
RG.: 1321092 SSP/MS
Empresa: Fernando Espindola - ME**.**

Representante:
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
CPF.: 884.504.819-53
RG.: 3.824.876-6SSP/PR
Empresa:
V.I Maquinas e Equipamentos LTDA - ME

Representante:
EDSON ANTONIO DE LIMA MELO
CPF.: 652.459.891-15
RG.: 929.128 SSP/MS
Empresa:MS Refrigeração EIRELI - ME

Representante:
DAILTON ALVES DA CRUZ
CPF.: 825.152.559-49
RG.: 5.961.331-6 SSP/PR
Empresa:
D.F Silvestre Equipamentos e Móveis Planejados - ME

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG- 1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

PATRICIA SELHORST EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE, PINTURA NA COR CINZA, CHAPA 26 MEDINDO: 1,98X0,90X0,40.	LUNASA	UND	59	598,00	35.282,00
42	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS , É FEITA NA CHAPA 26, UTILIZA PARAFUSOS, TEM COR ÚNICA, E TEM REFORÇO ÔMEGA. ESTANTES DE AÇO QUE PROPORCIONA UMA FORMA FÁCIL DE ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO. DETALHAMENTO: PRODUTO:ESTANTE DE AÇO •ALTURA:1,98M •PROFUNDIDADE:42CM •LARGURA:92CM •CHAPAPRATELEIRA:24 •CHAPACOLUNA:18 •REFORÇOÔMEGA:SIM •REFORÇOX:NÃO •DOBRA NAS LATERAIS: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR •DOBRAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR • PINTURA: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR"	LUNASA	UND	62	292,00	18.104,00
	VALOR TOTAL R$					**53.386,00**
	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS/FRIO/ 220 VOLTZ COM CONTROLE /BRANCO	KOMECO BRIZE	UND	28	3.185,00	89.180,00
59	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 505 LITROS.	ELECTROLUX	UND	2	3.640,00	7.280,00

		H500				
	VALOR TOTAL R$					**96.460,00**
	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	BEBEDOURO TORRE 625X833 BEBEDOURO REFRIGERADO MODELO COLUNA • GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO. • TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. • ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS. • CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL.	HIZA HCX	UND	11	541,90	5.960,90
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA AGUA; RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; 2 TORNEIRAS EM AÇO INOX TIPO ROSCA/COPO (ÁGUA NATURAL E GELADA); PODENDO ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 300 PESSOAS. GABINETE EXTERNO: CUBA/APARADOR EM AÇO INOX COM MANGUEIRA, EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PÉS: REGULAVEIS; RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO (ATÓXICO), VOLTAGEM 127 V E 220; (MONOFÁSICO) COM GARANTIA DE 1 ANO.	NARDIM BLXBP200T	UND	6	2.985,00	17.910,00
19	CADEIRA SIMPLES COM BASE GIRATÓRIA; CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO; TECIDO POLIESTER ESPUMA INJETADA 40 MM; 05 RODIZIOS BASE A GÁS	PLAXMETAL	UND	8	207,90	1.663,20
32	MESA MDF COM 3 GAVETAS E CHAVES 1.50 X 0,75 X 75; GAVETEIRO NA LATERAL C/ 3 GAVETAS FECHADO POR CHAVE; TAMPO EM MATERIAL MDF DE NO MÍNIMO 15MM; ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPOXI; COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, TAMPO EM CINZA E BORDAS EM PRETO.	LUNASA	UND	10	329,90	3.299,00
44	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT PRETO COM PAS DE AÇO.	VENTIDELTA	UND	33	262,00	8.646,00
	VALOR TOTAL R$					**37.479,10**
	FERNANDO ESPÍNDOLA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO COR PRETA	MULTITOQUE	UND	17	47,00	799,00
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS/FRIO/ 220 VOLTZ COM CONTROLE /BRANCO	GREE	UND	8	2.189,00	17.512,00
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 VOLTZ COM CONTROLE/BRANCO	CLIMAX	UND	15	1.791,00	26.865,00
33	PIA INOX 1.60 M	GHELPLUS	UND	3	258,00	774,00
34	RETRO PROJETOR	LG	UND	2	3.190,00	6.380,00
	VALOR TOTAL R$					**52.330,00**
	V.I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANTENA PARABÓLICA COMPLETA MULTIPONTO; ANALÓGICA; SISTEMA DE RECEPÇÃO; UHF; MATERIAL; ESTRUTURA; ALUMÍNIO. TIPO DE RECEPTOR, ANALÓGICO; CANAIS LIBERADOS MÍNIMO 31.; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO SIM C/CONTROLE	BEDIN SAT / 211106	UND	6	463,00	2.778,00
5	APARELHO TELEFÔNICO S/FIO • TELEFONE SEM FIO DIGITAL • COR: PRETO	INTELBRAS / TS-40	UND	12	99,00	1.188,00
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE COR: CINZA	LUNASA / AL-18002	UND	12	481,00	5.772,00
14	CARRINHO DE BEBÊ - ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA, COM CABO REVERSÍVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL COM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES, TECIDO EMBORRACHADO OU REMOVÍVEL E LAVÁVEL, RODAS DIANTEIRAS DUPLAS E GIRATÓRIAS, CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL, BANDEJA REMOVÍVEL, PESO SUPORTADO MÍNIMO 15 KG, CINTO DE SEGURANÇA COM 05 PONTOS, ASSENTO FIXO E LAVÁVEL, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FREIO, CERTIFICADO PELO INMETRO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA	TUTTI BABY / THOR	UND	41	335,00	13.735,00
15	CADEIRA CAIXA COMPOSIÇÃO/MATERIAL - FERRO E NYLON COR - AZUL PÉS - PONTEIRA	REGIANE / MOD: 1818	UND	10	230,00	2.300,00
16	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES, CADEIRA FIXA; BASE EM AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; 12SEM REGULAGEM DE ALTURA; CO13M ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO J SERRANO	REGIANE / MOD: 1825	UND	30	113,90	3.417,00
27	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA ERG ANATÔMICA CONFECCIONADA NA HORIZONTAL EM TUBO DUPLO RETANGULAR 20 X 40 X 1,06 E NA VERTICAL EM TUBO RETANGULAR 30 X 70 X 1,20 E PÉS DE APOIO EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 X 1,20 COM GAIOLAS PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16 X 30 X 1,50.	REGIANE / ISO 1862/1891	UND	30	293,00	8.790,00
28	LONGARINA 5 LUGARES PLÁSTICO COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO ASSENTO: 40X47CM; MEDINDO ASSENTO: 40X47CM; ESTRUTURA EM AÇO 50X30; PINTADO COM TINTA EXPÓXI A PÓ; SEM BRAÇO	REGIANE / ISO 1887/5/1891	UND	10	464,00	4.640,00
39	CONJUNTO PROFESSOR - MESA : ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29 X 58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25 X 60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NONOCERÂMICO E PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO E PAINEL EM MDP, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIDO NA PARTE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENOLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6 X 45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LAMINA DE BORDA 22X 2.5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO.DIMENSÕES, 1200 X 650 X 760 MM.. CADEIRA GIRATORIA BASE Á GAS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SUPER ANATOMICO PERFURADO DE ALTA RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLASTICA MEDIDA 470 X 400 DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 41 MM NA BORDA, ENCOSTO MEDIDA 465 MM X 320 MM X 31 MM NA BORDA FIXADO ATRAVES DE ENCAIXE E PARAFUSOS	BRINQMOVEIS / CJN-002	UND	12	460,00	5.520,00
41	CADEIRA PARA PROFESSOR, CADEIRA GIRATORIA BASE Á GAS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SUPER ANATOMICO PERFURADO DE ALTA RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLASTICA MEDIDA 470 X 400 DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 41 MM NA BORDA, ENCOSTO MEDIDA 465 MM X 320 MM X 31 MM NA BORDA FIXADO ATRAVES DE ENCAIXE E PARAFUSOS COR AZUL	REGIANE / MOD: 1880	UND	59	237,00	13.983,00
45	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS DOMÉSTICO: COPO COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE DE 1,8L; CAPACIDADE DA JARRA MÍNIMA DE 3,5L, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO + PULSAR, 9 EM 1; CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO + PULSAR; TIGELA DO PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.5L DE CAPACIDADE; PILÃO E EXCLUSIVO; ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO; LÂMINAS EM AÇO SUPER RESISTENTE; ACESSÓRIOS: BATEDOR DE MASSAS, FATIADOR FINO E GROSSO, RALADOR FINO E GROSSO, FILETADOR, LÂMINA PROCESSADORA; LIQUIDIFICADOR COM COPO DE NO MÍNIMO 1.8L EXCLUSIVA LÂMINA PARA CORTAR ALIMENTOS EM CUBOS (PERFEITO PARA SALADA DE FRUTAS E VINAGRETE); TRAVA DE SEGURANÇA; ESPÁTULA, POTÊNCIA MÍNIMA 700 W, CONSUMO, BRANCO E CORPO ESCOVADO EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 43,5X22,5X25,5CM, 110 V.	WALITA / RI7625	UND	7	663,00	4.641,00
52	PRATELEIRA EM INOX: 4 LANCES, REFORÇADA, LISA, MEDIDAS MÍNIMAS 120X50X170	METAL BREY / P4-120	UND	3	1.310,00	3.930,00
53	CARRO GAIOLA FORNO COMBINADO: CARRO GAIOLA (RACK) PARA FORNO COMBINADO, CAPACIDADE PARA 20 GNS 1/1. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DOTADO DE 04 RODÍZIOS, SENDO DOIS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS COM TRAVAS. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, REMOVÍVE E TRAVAS DE SEGURANÇA PARA GNS DIANTEIRA E TRASEIRA. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 370MM X LARGURA: 597MM X ALTURA: 1.440MM	PRATICA	UND	1	3.950,00	3.950,00
	VALOR TOTAL R$					**74.644,00**
	MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	APARELHO DE TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED TV • USB, PC, DIVX HD, C/CONTROLE, FULLHD.	AOC	UND	9	1.096,00	9.864,00

4	APARELHO DE TELEVISÃO 42 POLEGADAS , 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). LED TV • USB, PC, DIVX HD, C/CONTROLE, FULLHD.	PHILCO	UND	1	1.798,00	1.798,00
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF	BECHARA	UND	1	499,00	0.499,00
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CHAPA DE AÇO 24, CORREDIÇAS COM ESFERAS EM AÇO	LUNASA	UND	10	487,50	4.875,00
22	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS REFORÇO CHAPA 26; ESTANTE DE AÇO; CHAPA 26; CAPACIDADE PARA PRATELEIRA 40 KG; COM REFORÇO; PINTURA EM EPOXI	LUNASA	UND	20	182,00	3.640,00
38	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS FEITA EM CHAPA 26 MEDINDO: 133,5CM DE ALTURA, 71,5CM DE PROFUNDIDADE. 47,4 CM DE LARGURA.	LUNASA	UND	41	524,00	21.484,00
40	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO ESTOFADA, ASSENTO EXECUTIVO INTERLIGADO MEDIDA LARG. 0,48 X COMP. 0,44 X ESPESSURA 6,5 CM, ENCOSTO LARG. 0,42 X COMP. 0,36 X ESPESSURA 6,0 CM REVESTIDO EM COURISSIMO PRETO COM ESPUMA INJETADA. BASE GIRATORIO Á GAS, CINCO RODIZIOS DE POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE.	PLAXMETAL	UND	4	313,90	1.255,60
46	BATEDEIRA PLANETÁRIA: DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 3,8 L, COM MÍNIMO 5 VELOCIDADES, MÍNIMO 300 W DE POTÊNCIA. 220 V.	PHILIPS	UND	3	479,00	1.437,00
50	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO: MOTOR UNIVERSAL, PRESSÃO MÁXIMA 1740, VAZÃO MÍNIMA 360, POTÊNCIA MÍNIMA 1600 W, 110 V	LAVOR	UND	1	574,00	574,00
50	MESAS DE INOX: MEDIDA MÍNIMAS 150X70 CM COM PÉS / ESTRADO INOX	IMECA	UND	1	1.249,00	1.249,00
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 W, COPO MÍNIMO 4L, FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA 22000 RPM. 220 V	FUNDIFERRO	UND	1	725,50	725,50
54	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 LITROS, MÍNIMO 600 W DE POTÊNCIA, COPO DE PLÁSTICO, COM MÍNIMO 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTO LIMPANTE E PULSAR, COM LÂMINAS DE AÇO, REMOVIVEIS E SERRILHADAS, 200 V	MONDIAL	UND	1	194,00	194,00
56	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, GRELHAS MÍNIMAS 40X40 CM, QUEIMADORES DUPLOS, ALTA PRESSÃO, SEM FORNO, REFORÇADO, ESTRUTURA EMFERRO FUNDIDO	CRISTALAÇO	UND	1	2.289,00	2.289,00
56	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM COLMÉIA	BRIZZTECH	UND	2	7.299,00	14.598,00
	VALOR TOTAL R$					**64.482,10**
	D F SILVESTRE - EQUIP E MÓVEIS PLANEJADOS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	CADEIRA FIXA ENCOSTO/ASSENTO PLASTICO; CADEIRA FIXA SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO EM EPOXI PO PRETO	GEATA	UND	70	86,00	6.020,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS; CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO EXECUTIVA; ESPALDAR MÉDIO; ESTOFADA; REVESTIDA EM TECIDO	GEATA	UND	18	311,00	5.598,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33	ORTOBOM	UND	1	304,00	304,00
24	FOGÃO SIMPLES/CONVENCIONAL 4 BOCAS A GÁS	MUELLER	UND	1	405,00	405,00
25	FOGÃO SIMPLES/CONVENCIONAL 6 BOCAS A GÁS	ESMALTEC	UND	1	655,00	655,00
29	MESA DE FORMATO L COM GAVETA RETRÁTIL SUPORTE CPU MESA TIPO ESCRIVANINHA EM " L" C/ GAVETAS E REBAIXO DE TECLADOSUPORTE CPU; MESA 120X60M; 02 GAVETAS; CONEXÃO 60 X 60; MESA 80X 60	MONTREAL	UND	12	558,00	6.696,00
30	"MESA 1.20X60 COM 02 GAVETAS MESA ESCRITORIO 120X60 COM 2 GAVETAS 120X60X75 EM MATERIAL MDP 15MM ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS	MONTREAL	UND	6	298,50	1.791,00
31	"MESA MDF COM 3 GAVETAS E CHAVES 1.40 X 0,70; COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, TAMPO EM CINZA E BORDAS EM PRETO; GAVETEIRO NA LATERAL C/ 3 GAVETAS FECHADO POR CHAVE;TAMPO EM MATERIAL MDF DE NO MÍNIMO 15MM; ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPOXI;	MONTREAL	UND	4	334,00	1.336,00
35	REFRIGERADOR FROST FREE 455 LITROS	CONTINENTAL	UND	1	2.199,00	2.199,00
36	"VENTILADORE DE MESA 30CM ,3 VELOCIDADES , GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA ,OSCILANTE , USO EM MESA OU PAREDE ,INCLINAÇÃO REGULÁVEL , POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 45 W ,VOLTAGEM: (BIVOLT).	ULTRA	UND	6	89,50	537,00
43	MESA ESCRIVANINHA COM GAVETA, TAMPO 25MM EM MDF COM BORDA PVC MEDIDA 120 X 0,68 X 074 CM, ESTRUTURA EM METAL PINTURA ELETROSTATICA, GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS MEDIDA 0,40 X 0,45 X 0,25 CM COR .	MONTREAL	UND	31	454,00	14.074,00
47	GELADEIRA INDUSTRIAL : 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 L, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 430, INTERNO FOSCO E EXTERNO ESCOVADO. PRATELEIRAS INTERNAS GRADEADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL 430. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, REFREIFERAÇÃO COM CONTROLADOR DIGITAL, 110 V	MONARCHA	UND	1	6.585,00	6.585,00
48	CALDEIRÃO GÁS VAPOR AMERICANO MÍNIMO 300 LITRO: EXTRA-REFORÇADO, EQUIPADO COM PANELA INTERNA EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO AISI 304, COM FUNDO SANITÁRIO E ACABAMENTO ESCOVADO. CÂMARA DE VAPOR (CAMISA) E ESTRUTURA DE BASE CONSTRUÍDAS EM AÇO ALIFICADO TRATADO COM FUNDO CATÓDICO ANTI-CORROSIVO. CÂMARA DE COMBUSTÃO EM AÇO QUALIFICADO TRATADO COM PINTURA PARA ALTA TEMPERATURA. CHAMINÉ PARA SAÍDA DOS GASES DA COMBUSTÃO. PÉS TUBULARES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE ALUMÍNIO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO ESPECIAL. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MÍNNIMA AISI 304. TAMPA ARTICULÁVEL PROVIDA DE PEGADOR TUBULAR. TORNEIRA DE ABASTECIMENTO. QUEIMADORES REMOVÍVEIS A GÁS EM AÇO ESPECIAL, COM CHAMA DUPLA. REGISTRO INDUSTRIAL COM DUAS GRADUAÇÕES DA CHAMA E PILOTO. PAINEL DE COMANDO. SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA DE DUPLO ESTÁGIO E MANÔMETRO. CAPACIDADE: MÍNIMA 300 LITROS. CONSUMO DE GLP: 4,4KG/H. POTÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA : 36.000 KCAL/H. DIMENSÕES MÍNIMA: 1190 X 1190 X 950 MMAÇO INOXIDÁVEL MÍNIMA AISI 304.	STEEL	UND	1	13.940,00	13.940,00
49	LAVADOURA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO: CAPACIDADE MÍNIMA 7 KG, COM MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA (RPM) 1650 RPM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 91,1X49X54,1CM, GARANTIA DE 12 MESES, 110 V	WANKE	UND	1	438,00	438,00
58	ROUPEIRO DE AÇO 04 PORTAS	LUNASA	UND	3	639,00	1.917,00
	VALOR TOTAL R$					**62.495,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D1C11C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.14.422.30.2042.3.1.90.04.00-100000 e 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00-129004

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
01/2016	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Janaina Santana dos Santos, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
02/2016	DEBORA LUBAS MACHADO PORCIÚNCULA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Debora Lubas Machado Porciúncula, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
03/2016	MARIA CRISTINA MIRANDA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Maria Cristina Miranda, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
04/2016	MARINALVA ANGÉLICA LEITE NASCIMENTO	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro De Qualificação Profissional – CQP – No Programa "A Mão De Constrói"	05/01/16 a 31/12/16 R$ 880,00	Douglas Melo Figueiredo, Marinalva Angélica Leite Nascimento, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
05/2016	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Maristela Aparecida de Oliveira, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
06/2016	LÚCIA ELIS DA COSTA HERMENEGILDO	Contratação de Professora de Música para atender a Banda Municipal, Projovem e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	05/01/16 a 31/12/16 R$ 2.200,00	Douglas Melo Figueiredo, Lúcia Elis da Costa Hermenegildo, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
07/2016	LÚCIA REGINA PACHECO	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Programa Conviver do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 880,00	Douglas Melo Figueiredo, Lúcia Regina Pacheco, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
08/2016	MELKE ARECO ANASTÁCIO	Contratação de Orientador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.200,00	Douglas Melo Figueiredo, Melke Areco Anastácio, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
09/2016	NELSON OLIVEIRA DA CUNHA	Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.200,00	Douglas Melo Figueiredo, Nelson Oliveira da Cunha, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
10/2016	ROSIMEIRE DA SILVA ARRUA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência do da Assistência Social - CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Rosimeire da Silva Arrua, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
11/2016	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Vanuza Rodrigues de Souza, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva
12/2016	ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO	Contratação de Coordenadora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	12/01/16 a 31/12/16 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Elieli Pires Maidana de Lima Coelho, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
13/2016	BRUNO PAIVA	Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.200,00	Douglas Melo Figueiredo, Bruno Paiva, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
14/2016	ADELINO DA CUNHA	Contratação de Monitor de Transportes para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro De Qualificação Profissional – CQP – No Programa "A Mão que Constrói"	05/01/16 a 31/12/16 R$ 1.000,00	Douglas Melo Figueiredo, Adelino da Cunha, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B007E90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL n. 7/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **até as 17 horas do dia 4 de fevereiro de 2016** (horário de Mato Grosso do Sul);

II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site **www.idagem.com.br**, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

III - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita deverão ser formulados separadamente por questão e com as razões e fundamentações que justifiquem a revisão;

IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;

V - a questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas terá a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;

VI - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou em virtude de erro de digitação;

VII - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

VIII - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via **Internet**, no *site* **www.idagem.com.br, *link* CONCURSOS.**

Aparecida do Taboado-MS, 1 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	**D**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**A**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

Cargo: ENFERMEIRO

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**A**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: ENFERMEIRO OBSTETRA

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**B**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**C**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**A**	39	**B**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**D**

Cargo: FARMACÊUTICO

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**C**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**B**

Cargo: FISIOTERAPEUTA

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**A**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	**C**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**D**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**A**	40	**B**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**C**
03	**D**	13	**A**	23	**D**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**A**	26	**B**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**

08	**A**	18	**C**	28	**A**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**A**

Cargo: NUTRICIONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**A**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**C**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**A**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**C**	28	**B**	38	**B**
09	**A**	19	**C**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**B**

Cargos: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA e TELEFONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**B**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**C**	33	**B**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**A**
05	**B**	15	**C**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**D**
07	**B**	17	**A**	27	**B**	37	**B**
08	**D**	18	**A**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**A**	30	**A**	40	**D**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**A**	12	**B**	22	**B**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**C**
05	**B**	15	**C**	25	**A**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**C**
08	**D**	18	**A**	28	**B**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**D**
10	**C**	20	**A**	30	**B**	40	**B**

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

01	**D**	11	**C**	21	**A**	31	**C**
02	**A**	12	**B**	22	**B**	32	**A**
03	**C**	13	**D**	23	**C**	33	**D**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**B**
05	**B**	15	**C**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**D**
08	**D**	18	**A**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	**B**	40	**C**

Cargo: TÉCNICO EM RAIO X

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**A**	12	**B**	22	**A**	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**B**
05	**B**	15	**C**	25	**B**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**A**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**A**
08	**D**	18	**A**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	**C**	40	**C**

Cargos: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira

01	**B**	11	**D**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**C**	22	**A**	32	**B**
03	**B**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**C**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**B**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**C**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**B**	17	**D**	27	**C**	37	**A**
08	**B**	18	**B**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**A**	29	**C**	39	**C**
10	**A**	20	**B**	30	**A**	40	**B**

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:673949B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2015 - ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras Exercícios Anteriores (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
TC - CRC/MS Nº. 3172

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:0DE724EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL 09/2016 CONCURSO PÚBLICO - GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

EDITAL n. 09/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **até às 17 horas do dia 4 de fevereiro de 2016** (horário de Mato Grosso do Sul);
II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site **www.idagem.com.br**, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;
III - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita deverão ser formulados separadamente por questão e com as razões e fundamentações que justifiquem a revisão;
IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;
V - a questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas terá a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;
VI - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou em virtude de erro de digitação;
VII - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
VIII - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via **Internet**, no *site* **www.idagem.com.br, *link* CONCURSOS.**

Laguna Carapã/MS, 1 de fevereiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Cargo: ADVOGADO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: BIOQUÍMICO

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**D**

Cargo: CONTADOR

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**B**

Cargo: ENFERMEIRO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**D**

Cargo: FARMACÊUTICO

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

Cargo: FISIOTERAPEUTA

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**D**

Cargo: MÉDICO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

Cargo: MÉDICO – ESF

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: ODONTÓLOGO

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**C**

Cargo: PSICÓLOGO

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**C**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**A**
08	**A**	18	**D**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**D**

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**C**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**D**

05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**D**	28	**D**	38	**B**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**D**

Cargo: Professor de Arte

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**D**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	**C**	39	**C**
10	**C**	20	**B**	30	**D**	40	**A**

Cargo: Professor Educação Infantil

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**D**	27	**C**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**B**
09	**C**	19	**D**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**B**	40	**D**

Cargo: Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**C**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**C**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**D**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**D**	36	**B**
07	**C**	17	**D**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	**C**	39	**C**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**D**

Cargo: Professor de Ciências

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**C**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**C**

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

01	**D**	11	**B**	21	**B**	31	**D**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**D**	36	**C**
07	**C**	17	**D**	27	**B**	37	**D**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**B**	40	**C**

Cargo: Professor de Geografia

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**B**
02	**C**	12	**A**	22	**B**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**C**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**D**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**C**	17	**D**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**A**	38	**A**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**D**	40	**B**

Cargo: Professor de História

01	**D**	11	**B**	21	**D**	31	**C**
02	**C**	12	**A**	22	**B**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**D**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**A**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**A**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**D**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**D**

Cargo: Professor Língua Materna

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**A**	32	**A**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**C**
05	**A**	15	**D**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**A**
07	**C**	17	**D**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**B**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**A**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**A**	40	**A**

Cargo: Professor de Educação Física

01	**D**	11	**B**	21	**C**	31	**A**
02	**C**	12	**A**	22	**D**	32	**D**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**B**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**A**
06	**A**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**C**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**A**	18	**B**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**B**

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**C**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**B**	12	**C**	22	**A**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**D**	35	**B**
06	**C**	16	**B**	26	**C**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**A**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**B**

05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	**A**	11	**C**	21	**B**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**D**	36	**A**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**D**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**C**

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	23	**D**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**C**	16	**B**	26	**D**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**B**	37	**D**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**C**

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**D**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**B**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**C**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**D**

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

01	**A**	11	**C**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**C**
03	**A**	13	**D**	23	**C**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**B**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**D**	37	**C**
08	**D**	18	**C**	28	**C**	38	**C**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**B**	40	**B**

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**D**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**B**	36	**B**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**D**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**A**	40	**A**

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	**A**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**A**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**C**
07	**D**	17	**D**	27	**B**	37	**A**
08	**D**	18	**C**	28	**A**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**D**	30	**D**	40	**A**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**C**
02	**A**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**D**	33	**A**
04	**D**	14	**A**	24	**B**	34	**A**
05	**D**	15	**B**	25	**A**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**C**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**A**

Cargo: RECEPCIONISTA

01	**B**	11	**B**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**D**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**B**	34	**A**
05	**D**	15	**B**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**D**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**A**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**D**	29	**D**	39	**A**
10	**C**	20	**B**	30	**C**	40	**D**

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Auxiliar de Serviços de Limpeza pública, Motorista, Operador de Máquinas

01	**B**	11	**A**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**A**	22	**C**	32	**C**
03	**B**	13	**B**	23	**D**	33	**B**
04	**D**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**C**	27	**D**	37	**C**
08	**D**	18	**B**	28	**D**	38	**B**
09	**C**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**D**	20	**B**	30	**A**	40	**C**

Cargos: Trabalhador Braçal, Tratorista e Vigilante

01	**B**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**A**	32	**B**
03	**D**	13	**C**	23	**C**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**C**	36	**B**
07	**B**	17	**C**	27	**B**	37	**B**
08	**C**	18	**B**	28	**D**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**A**
10	**D**	20	**C**	30	**D**	40	**B**

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:51F1159B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e reorganização da Tabela dos servidores do magistério e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica concedido aos servidores públicos municipais, dos cargos do magistério, Grupo ocupacional 7 Carreira de Professor e Carreira Especialista em Educação, o reajuste salarial de 11,6% (onze inteiros e seis décimo por cento).
Art. 2°. Fica concedido incentivo remuneratório por titulação: de 25% para professores com graduação; 10% para professores com especialização, de 10% para docentes com mestrado e de 10% para professores com doutorado.
Art. 3º. Passam a vigorar os valores constantes do anexo I, Tabela 1 e 2 – vencimentos dos cargos do Magistério, Grupo Ocupacional 7 - Carreira Professor e Especialista em Educação.

ANEXO I							
TABELA 1 e 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO							
GRUPO OCUPACIONAL 7 - MAGISTÉRIO - MAG							
CARREIRA PROFESSOR							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$ 1.107,37	R$ 1.162,74	R$ 1.220,89	R$ 1.281,93	R$ 1.346,03	R$ 1.413,35	R$ 1.483,99
MAG II	R$ 1.384,22	R$ 1.453,42	R$ 1.526,12	R$ 1.602,41	R$ 1.682,54	R$ 1.766,68	R$ 1.854,99

MAG III	R$ 1.522,64	R$ 1.598,76	R$ 1.678,73	R$ 1.762,65	R$ 1.850,79	R$ 1.943,35	R$ 2.040,49
MAG IV	R$ 1.674,90	R$ 1.758,64	R$ 1.846,60	R$ 1.938,91	R$ 2.035,87	R$ 2.137,69	R$ 2.244,53
MAG V	R$ 1.842,39	R$ 1.934,51	R$ 2.031,26	R$ 2.132,81	R$ 2.239,46	R$ 2.351,46	R$ 2.468,99
CARREIRA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	R$ 2.040,80	R$ 2.142,84	R$ 2.249,98	R$ 2.362,48	R$ 2.480,60	R$ 2.604,63	R$ 2.734,86
MAG II	R$ 2.177,54	R$ 2.286,42	R$ 2.400,74	R$ 2.520,77	R$ 2.646,81	R$ 2.779,15	R$ 2.918,11
MAG III	R$ 2.312,53	R$ 2.428,16	R$ 2.549,56	R$ 2.677,04	R$ 2.810,90	R$ 2.951,44	R$ 3.099,01
MAG IV	R$ 2.451,29	R$ 2.573,86	R$ 2.702,55	R$ 2.837,68	R$ 2.979,56	R$ 3.128,54	R$ 3.284,97

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:6F360AB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre concessão de abono salarial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, um abono de R$ 140,00 (cento e quarenta) reais.

Art. 2º O abono previsto no artigo anterior, será incorporado ao salário a partir de 01º de Janeiro de 2017.
Art. 3º. Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 29 de janeiro de 2.016.

PROFº. JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria – MS.

ANEXO I	
TABELA 1 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS	
SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R$
DAS-1 - G	R$ 3.626,30
DAS-1	R$ 2.948,67
DAS-2	R$ 2.414,32
DAS-3	R$ 1.862,14
TABELA 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
GRUPO OCUPACIONAL 2 - Direção e Assessoramento Intermediário - DAI	
SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R$
DAÍ-1	R$ 1.545,11
DAÍ-2	R$ 1.099,81
DAÍ-3	R$ 887,80

ANEXO II							
TABELA 3 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
GRUPO OCUPACIONAL 3,4,5 e 6 DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEISE QUALQUER NATUREZA							
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 797,66	R$ 837,54	R$ 879,42	R$ 923,40	R$ 969,56	R$ 1.018,04	R$ 1.068,95
II	R$ 801,40	R$ 841,47	R$ 883,54	R$ 927,72	R$ 974,10	R$ 1.022,81	R$ 1.073,95
III	R$ 806,01	R$ 846,31	R$ 888,63	R$ 933,06	R$ 979,72	R$ 1.028,70	R$ 1.080,13
IV	R$ 811,42	R$ 852,00	R$ 894,59	R$ 939,33	R$ 986,29	R$ 1.035,61	R$ 1.087,39
V	R$ 816,77	R$ 857,61	R$ 900,49	R$ 945,51	R$ 992,79	R$ 1.042,43	R$ 1.094,55
VI	R$ 823,44	R$ 864,60	R$ 907,84	R$ 953,23	R$ 1.000,88	R$ 1.050,93	R$ 1.103,48
VII	R$ 836,44	R$ 878,26	R$ 922,16	R$ 968,27	R$ 1.016,70	R$ 1.067,52	R$ 1.120,91
VIII	R$ 858,73	R$ 901,66	R$ 946,75	R$ 994,08	R$ 1.043,79	R$ 1.095,98	R$ 1.151,11
VIIIA	R$ 927,55	R$ 973,93	R$ 1.022,63	R$ 1.073,76	R$ 1.127,45	R$ 1.183,82	R$ 1.243,01
IX	R$ 953,78	R$ 1.001,45	R$ 1.051,53	R$ 1.104,10	R$ 1.159,32	R$ 1.217,28	R$ 1.278,14
IXA	R$ 1.039,80	R$ 1.091,79	R$ 1.146,38	R$ 1.203,70	R$ 1.263,90	R$ 1.327,09	R$ 1.393,44
X	R$ 1.078,44	R$ 1.132,37	R$ 1.188,99	R$ 1.248,44	R$ 1.310,86	R$ 1.376,40	R$ 1.445,22
XA	R$ 1.156,67	R$ 1.214,50	R$ 1.275,22	R$ 1.338,99	R$ 1.405,92	R$ 1.476,22	R$ 1.550,04
XI	R$ 1.826,55	R$ 1.917,88	R$ 2.013,77	R$ 2.114,46	R$ 2.220,19	R$ 2.331,19	R$ 2.447,75
XII	R$ 1.886,67	R$ 1.981,01	R$ 2.080,06	R$ 2.184,06	R$ 2.293,26	R$ 2.407,93	R$ 2.528,32
XIIA	R$ 3.533,76	R$ 3.710,45	R$ 3.895,98	R$ 4.090,77	R$ 4.295,32	R$ 4.510,09	R$ 4.735,59
XIII	R$ 2.436,16	R$ 2.557,97	R$ 2.685,87	R$ 2.820,16	R$ 2.961,18	R$ 3.109,24	R$ 3.264,70
XIIIA	R$ 3.248,21	R$ 3.410,63	R$ 3.581,16	R$ 3.760,22	R$ 3.948,23	R$ 4.145,64	R$ 4.352,92
XIV	R$ 3.595,50	R$ 3.775,28	R$ 3.964,04	R$ 4.162,24	R$ 4.370,35	R$ 4.588,87	R$ 4.818,32
XV	R$ 4.362,83	R$ 4.580,97	R$ 4.810,02	R$ 5.050,51	R$ 5.303,04	R$ 5.568,19	R$ 5.846,60
XVA	R$ 8.725,65	R$ 9.161,92	R$ 9.620,03	R$ 10.101,01	R$ 10.606,09	R$ 11.136,38	R$ 11.693,19

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:F85D10E2